Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 30 de Maio de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3375

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Processo Administrativo nº 1568/2025

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção da casa de velórios municipal. **DESPACHO.** Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, a empresa: **DESA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA,** com inscrição no **CNPJ** n° 36.846.761/0001-06**,** estabelecida a Rua Jabaquara, S/N, Q.: 00003, L.: 00021, Setor Inicial, São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, CEP: 76.050-363. Importa-se o presente processo na importância total de **R$ 624.900,00** (Seiscentos e vinte e quatro mil e novecentos reais).

PUBLIQUE-SE
São Francisco de Goiás, 29 de maio de 2025.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:F94E9E78

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 208/2025

Dispensa de Licitação Nº 208/2025
Processo Administrativo Nº 3936/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 208/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA BÁSICA E ATENÇÃO BÁSICA, DEVENDO SER A ENTREGA DE FORMA IMEDIATA DEVIDO A URGÊNCIA NAS UNIDADES DE SAÚDE,** conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para as empresas:

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o número **06.065.614/0001-38,** situada na cidade de GOIÂNIA, GO, conforme proposta apresentada totalizando o valor Global de **R$ 17.544,10 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS),** com vinculação de contrato até 31/12/2025.

RN COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número **54.350.495/0001-08,** situada na cidade de APARECIDA DE GOIÂNIA, GO, conforme proposta apresentada totalizando o valor Global de **R$ 5.835,80 (CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS),** com vinculação de contrato até 31/12/2025.

REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o número **27.634.076/0001-25,** situada na cidade de GOIÂNIA, GO, conforme proposta apresentada totalizando o valor Global de **R$ 585,00 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS),** com vinculação de contrato até 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 29 de Maio de 2025.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAUJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:BE6E9E56

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 206/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 206/2025
Processo Administrativo Nº 4613/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 206/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET COMPLETO PARA JANTARES E/OU ALMOÇOS, SENDO A PRECIFICAÇÃO POR NÚMERO DE PESSOAS, SENDO O CARDÁPIO CONFORME A DEMANDA E ESCOLHA DO MUNICÍPIO (INCLUSO NO MÍNIMO: 1 ENTRADA, 1 TIPO DE SALADA TROPICAL, ARROZ, FEIJÃO, 2 PROTEÍNAS, 3 MISTURAS À ESCOLHA e 1 SOBREMESA), DEVENDO ESTAR INCLUÍSOS VASILHAMES, PRATOS, TALHERES, TAÇAS, GUARDANAPOS E FORROS PARA AS MESAS, BEM COMO EQUIPE DE PROFISSIONAIS PARA PREPARAR E SERVIR AS REFEIÇÕES, PELO PERÍODO MÍNIMO DE 5 (CINCO) HORAS,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas: **JOSE ROBERTO ALVES DA SILVA 47009144168,** com inscrição no CNPJ/MF: **17.573.202/0001-25**, estabelecida na R DASLIMEIRAS, N 69, Q 6A, LT 09, LOTEAMENTO ESPERANÇA, JARAGUÁ GOIÁS, CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada na ordem de R$ **28.500,00** (Vinte e oito mil e quinhentos reais) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 29 de maio de 2025.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:6C7A1943

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 207/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 207/2025
Processo Administrativo Nº 4620/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 207/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BORDADO, PARA GARANTIR A AMBIENTAÇÃO TEMÁTICA, PARA TRADICIONAL FESTA EM LOUVOR AO DIVINO ESPÍRITO SANTO E NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E CAVALHADAS,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas: **60.955.400 FRANCYELLE BUENO BATISTA,** com inscrição no CNPJ/MF: **60.955.400/0001-82**, estabelecida RUA JANUARIO DE SIQUEIRA, Nº51, QD. 0005, LT0010, SALA 02, JARDIM AEROPORTO, JARAGUÁ-GO, CEP: 76330-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 5.674,62** (Quarenta mil e duzentos e oitenta reais) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 29 de maio de 2025.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:56480026

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

Processo Administrativo Nº 4485/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, Art. 74, II, para **contratação de empresa promotora de show artístico, para apresentação com a dupla Edy Britto & Samuel, no dia 07 de setembro de 2025, durante os festejos em comemoração ao aniversário do município de São Francisco de Goiás**, com proposta homologada para a empresa **RB PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** com inscrição no CNPJ sob o nº **36.574.431/0001-09**, estabelecida a Rua Dourados, S/N, Q.: 132, L.: 09, Setor dos Afonsos, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.915-290, conforme proposta apresentada, na ordem total de R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte mil reais), com vinculação até o dia 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 29 de maio de 2025.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:4CC502C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 127/CPL/2025

Portaria nº 127/CPL/2025 de 09 de maio de 2025

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia elétrica com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 017/2025, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 587,56 (Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de maio de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:BFA17424

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 048/PMA/2025

DECRETO N.º 048 DE 29 DE MAIO DE 2025.

"ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025 DO MUNICÍPIO DE SÃO PATRÍCIO-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o estatuído nos incisos III e V, art. 77, da Constituição do Estado de Goiás, segundo o qual compete privativamente ao Prefeito, sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução e dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, art. 66, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, segundo o qual, compete ao Prefeito, entre outras atribuições expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO os preceitos legais estabelecidos pelo disposto no Art. 86, §3º da Lei nº 14.133/2024;

CONSIDERANDO, por fim, o princípio da simetria;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aderida a Ata de registro de preço de n.º 17/2025, decorrente de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 003/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de São Patrício-GO.
Parágrafo-Único: A adesão que trata o *caput* deste artigo será em 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento) do quantitativo da respectiva Ata.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, renovando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA – GOIÁS, 29 de maio de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal de Adelândia-GO

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:6C75ABFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 128/CPL/2025

Portaria nº 128/CPL/2025 de 09 de maio de 2025

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia elétrica com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 035/2025, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 10.173,31 (Dez Mil Cento e Setenta e Três Reais e Trinta e Um Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de maio de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:924D2F78

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais de expediente, visando atender as necessidades das secretarias municipais. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 02/06/2025. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 16/06/2025. Início da sessão da disputa de preços: às 10h00min do dia 16/06/2025 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br). Cópia do **EDITAL** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO: www.alexania.go.gov.br ou a partir da data de sua publicação, no Portal da Bolsa Nacional de Compras através do endereço eletrônico: https://bnc.org.br. Maiores Informações podem ser obtidas no telefone: (62) 3336-7211.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:2162D56B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ERRATA DO CONTRATO 01.27.05/2025

No Extrato de Contrato publicação em 29/05/2025, no Diário Municipal de Goiás, referente ao Contrato nº 01.27.05/2025, Processo nº 15183/2025.

Onde se lê: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05.

Leia-se: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00.

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:10430992

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2023

PROCESSO nº 9292/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ALTO HORIZONTE-GO – CNPJ Nº: 41.571.516/0001-73
CONTRATADA: ELÉTRICA RADIANTE MAT ELÉTRICO LTDA – CNPJ Nº: 15.984.883/0001-99

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de extensão e modificação de rede de distribuição de energia elétrica para iluminação em logradouros públicos e fornecimento de energia elétrica para as futuras residências do setor planalto do município de Alto Horizonte-GO, incluso fornecimento total de mão de obra e materiais, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Infraestrutura de Alto Horizonte-GO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

VALOR DO ADITIVO: O valor global do contrato para todo o período de vigência é de **R$ 14.227,21 (Quatorze mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos).**

MARCIO ANTONIO FERREIRA
Respondente Pela Secretária Municipal De Infraestrutura, Decreto Nº 279/2025.
Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, De 13 De Setembro De 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:949D82F6

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2025

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Alto Horizonte Go, AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2025;
II- TIPO: Menor Preço Por Item;
III- PROCESSO Nº 4433/2025;
IV-OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de materiais

pedagógicos e itens de expediente/escritório, visando atender às necessidades das unidades administrativas, educativas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação de Alto Horizonte-GO: V- DATA AUDIÊNCIA: 11/06/2025 às 08:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 98119-2544
Alto Horizonte - Go, 30 de maio de 2025.

EDVAN FERNANDES DA CUNHA –
Agente de Contratação da CPL/Decreto 30/2025

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:14576F6D

GABINETE DO PREFEITO
PROMULGAÇÃO Nº 001/2025

PROMULGAÇÃO Nº 001/2025
O **Presidente da Câmara Municipal de Alto Horizonte Estado de Goiás**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 34,V da **Lei Orgânica do Município;** pelo art. 176 do **Regimento Interno da Câmara** e pelo art. 66, §7º da Constituição Federal, e:
Considerando que o Projeto de Lei nº 002/2024 foi regularmente aprovado pela Câmara Municipal em Alto Horizonte/GO;
Considerando que o referido projeto foi vetado pelo Chefe do Poder Executivo, por meio de mensagem de veto datada de 18/06/2024, no prazo legal;
Considerando que o veto foi **regularmente rejeitado** pelo Plenário da Câmara Municipal em sessão realizada em 10 de dezembro de 2024;
Considerando que, nos termos do art. 66, §7º da Constituição Federal, após a rejeição do veto, o Prefeito deveria ter promulgado a lei no prazo de 48 horas, o que não ocorreu;
Considerando que, diante da omissão do Prefeito e do decurso do prazo legal, competia ao Presidente da Câmara realizar a promulgação no mesmo prazo, o que também não foi feito à época;
Considerando, contudo, que a rejeição do veto torna o projeto aprovado de forma definitiva, cabendo apenas a formalização por meio da promulgação e publicação, ainda que **tardiamente**;
PROMULGA a seguinte LEI MUNICIPAL:
Lei Municipal nº 1.034/2025
Promulgação tardia de Projeto de Lei 02/2024 com veto rejeitado Assegura a reserva de 60% (sessenta por cento) dos espaços destinados ás barracas, nas festividades oficiais do município, para barraqueiros e comerciantes residentes e instituições situadas no âmbito do município de Alto Horizonte/GO e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais aprovou e o presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte lei:
Art. 1° Fica assegurada a reserva de 60% (sessenta por cento), dos espaços destinados ás barracas, nas festividades oficiais do município, para barraqueiros residentes e domiciliados em Alto Horizonte/GO e instituições filantrópicas e representativas de classe sem fins lucrativos situadas no município.
§1° - Caso os espaços sejam classificados em razão do seu posicionamento no evento, o percentual supracitado deve ser assegurado de maneira igualitária e proporcional em todos eles.
§2° - Os espaços a que tem direito os barraqueiros locais, de maneira gratuita, não excederão a 40 m2 (quarenta metros quadrados).
§3°- Os espaços destinados ás barracas das instituições filantrópicas e representativas de classe sem fins lucrativos serão de 50% (cinquenta metros quadrados), a não ser que haja manifestação expressa do representante legal, informando de um espaço menor.
Art. 2° Fará jus ao espaço de que trata o caput do art. 1°, os barraqueiros e as instituições que estiverem formal e regularmente inscritos como pessoa física ou jurídica.
Art. 3° As instituições filantrópicas e representativas de classes, sem fins lucrativos, a que se refere esta lei são associações (APAE, Associações de Produtores Rurais, Associações de Bairros, etc.), Sindicatos, Asilos, Orfanatos, etc.
Art. 4° Caso o poder público municipal, secretaria, órgão, departamento responsável ou comissão de festa não defina um lugar específico para os barraqueiros e demais instituições contempladas por esta lei, estes terão prioridade na escolha dos locais de posicionamento de suas barracas, obedecendo o percentual de 60% (sessenta por cento).
Art. 5° Caso a exploração do espaço destinado á realização da festa seja terceirizado a qualquer particular, mediante regular processo licitatório, em até 03 (três) dias antes do início do evento, os espaços destinados aos barraqueiros locais e demais entidades contempladas por esta lei, deverão estar definidos para escolha.
Art. 6° Todas as definições supracitadas, serão eivadas de ampla divulgação nos meios de comunicação oficiais do município de Alto Horizonte/GO, seguindo fielmente o princípio da publicidade, com antecedência mínima de 30 dias do início do evento, para não ocasionar em transtornos em toda a logística, e a manifestação de intuito dos interessados será mediante protocolo, levando em consideração a ordem cronológica.
Art. 7° Fica o município de Alto Horizonte/GO autorizado a complementar e a regulamentar a presente lei, naquilo que for necessário, através de decreto do poder executivo municipal.
Art. 8° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:D3124FAC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

PROCESSO:1010/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O **Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Alto Horizonte – FMPS**, torna público que, em razão de adequação técnica e financeira, **RETIFICA** o **Edital de Chamamento Público nº 001/2025**, destinado ao credenciamento de interessados para prestação de serviços de frete e mudança com caminhão baú, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
A presente retificação altera o item referente ao **valor por quilômetro rodado para fora do município**, que **passa de R$ 4,00 (quatro reais)** para **R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos)**, considerando que, a partir desta retificação, o **combustível será custeado por total pelo contratado.**
Em virtude da presente alteração, **fica aberto para novos protocolos de interesse dos já credenciados (para protocolo do termo de aceite da tabela referencial de valores) e/ou novos credenciados (documentação completa)**, contados a partir da data desta publicação.
Os demais termos do edital permanecem inalterados.

Alto Horizonte – GO, 28 de maio de 2025.

IZABELA CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:3D1979B3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2025 – SMAS

EDITAL Nº 001/2025 – SMAS
PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O PROGRAMA "MESA FARTA"

A **Secretaria Municipal de Assistência Social**, por meio do **Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.030/2025, torna público o presente Edital para regulamentar o processo de inscrição e seleção de beneficiários do Programa "Mesa Farta", destinado à concessão de benefício social de transferência de renda a famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Alto Horizonte – GO.

DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de inscrição e seleção de beneficiários do **Programa "Mesa Farta"**, instituído pela **Lei Municipal nº 1.030/2025**, que consiste no repasse **mensal do valor de R$ 320,00** (trezentos e vinte reais) às famílias em situação de vulnerabilidade social **residentes no Município de Alto Horizonte – GO**, para a aquisição de **gêneros alimentícios, itens de limpeza, higiene básica e gás de cozinha (botijão P-13kg)**.

Será ofertado o total de **até 400 (quatrocentos) benefícios**, destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social no município, conforme os critérios estabelecidos neste Edital. Os auxílios visam atender famílias carentes, promovendo o bem-estar e a dignidade dos cidadãos alto-horizontinos.

O valor do benefício será **reajustado anualmente** com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos 12 (doze) meses anteriores, conforme previsto no §5º do art. 1º da referida Lei.

A aquisição de itens e/ou produtos descritos no art. 1º da referida Lei, deverão ser adquiridos, obrigatoriamente, no comércio do Município de Alto Horizonte.

DO PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

Período: de 09 a 13 de junho de 2025.

Horário: das 7h às 17h (**inclusive no horário de almoço**).
Local: Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, situada na Avenida Ribeiro Otoni, nº 93, Centro, Alto Horizonte – GO.

Os(as) interessados(as) que se enquadrarem nos requisitos e critérios de concessão estabelecidos neste Edital, deverão, dentro do período, horário e local indicados acima, protocolar os documentos exigidos e realizar o pedido de inscrição no Programa "Mesa Farta", de forma presencial e pessoal, salvo em casos excepcionais avaliados pela Secretaria.

DOS CRITÉRIOS DE ELEGEBILIDADE/PARTICIPAÇÃO

Poderão se inscrever no Programa "Mesa Farta" os interessados que **atendam cumulativamente** aos seguintes requisitos:

I – Residir no Município de Alto Horizonte **há pelo menos 06 (seis) meses**;
II – Ter renda per capita de **até R$ 750,00** ou **até o limite de 02 (dois) salários mínimos por grupo familiar**;
III – Não ter sido condenado por crime contra a Administração Pública;
IV – Não estar cumprindo pena em regime fechado;
V – Possuir todos os filhos em idade escolar devidamente matriculados e frequentando a escola.

Somente será concedido 01 (um) benefício de transferência de renda para cada família, entendendo-se como família o conjunto de pessoas que residem em um mesmo imóvel/teto e que se mantenham pela contribuição de seus membros.

O cidadão que vive sozinho poderá ser beneficiário deste programa, desde que atenda aos critérios de seleção e esteja em situação de risco social, fato que deverá ser avaliado pelo(a) Assistente Social e, se for o caso, pela Comissão Permanente de Avaliação dos Programas da Assistência Social.

Para garantir a permanência no programa, as famílias beneficiadas deverão comparecer, quando convidadas, aos encontros socioeducativos e aos cursos profissionalizantes promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, podendo estes ocorrer em parceria com demais órgãos e/ou entidades.
O programa poderá ser concedido aos trabalhadores que exerçam suas atividades na condição de Microempreendedor Individual (MEI), desde que a renda per capita não supere o limite de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) até o limite máximo de 2 (dois) salários mínimos por grupo familiar, devendo apresentar comprovação do faturamento.

Fica autorizado o recebimento deste programa por servidor(a) público(a) municipal, desde que a renda per capita não ultrapasse o limite de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) até o limite máximo de 2 (dois) salários mínimos por grupo familiar.

Não serão contabilizados, para fins de aferição da renda familiar estabelecida no inciso II, do item 3.1. deste edital, os valores recebidos por meio dos Benefícios de Prestação Continuada (BPC-LOAS), bem como os valores despendidos com o pagamento de aluguel do imóvel onde a família reside e com medicamentos de uso contínuo, desde que devidamente comprovados.

A cada 06 (seis) meses serão realizadas visitas nas residências dos beneficiários, pelas(os) Assistentes Sociais, para acompanhamento e avaliação da concessão deste programa.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DE PREFERÊNCIA

Em caso de empate, serão priorizadas, em ordem decrescente:

I – Famílias com menor renda per capita;

II – Famílias com idosos e/ou pessoas com deficiência; Laudo médico com avaliação de deficiência e contendo a Classificação Internacional da Doença (CID), conforme Lei nº13.146 de 6 de julho de 2015, caso haja alguém com deficiência na família, ou idosos no núcleo familiar.

III – Famílias monoparentais cuja criação dos filhos é realizada por apenas um dos genitores ou responsável.
Caso haja empate nos requisitos descritos acima, a Secretaria Municipal de Assistência Social realizará o desempate por sorteio, podendo, conforme sua oportunidade e conveniência, realizá-lo em sessão pública previamente marcada, se assim entender necessário.

DOS CRITÉRIOS DE DESCREDENCIAMENTO NO PROGRAMA

O grupo familiar/indivíduo será descredenciado nas seguintes situações:

I - descumprimento dos critérios de elegibilidade descritos no item 3 deste edital e também na Lei que regulamenta o programa;

II - omissão de informação ou prestação de informações falsas para o cadastramento que habilitem o declarante e sua família para o recebimento do benefício;

III - constatação de irregularidade da utilização do benefício;

IV - mudanças dos limites geográficos do Município de Alto Horizonte.

Nas hipóteses de descredenciamento, e desde que não haja interrupção na concessão do benefício financeiro, a Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de sua Equipe Técnica de Referência, deverá acompanhar as famílias, realizando a análise do risco social do grupo familiar.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, realizada presencialmente, os interessados deverão apresentar cópias dos documentos listados abaixo, acompanhadas dos originais para conferência:

Documentos obrigatórios:

Cadastro Único (CadÚnico) atualizado;

Documentos de identidade (RG e CPF) do candidato e de todos os membros da família;

Comprovante de estado civil, como:

- Certidão de nascimento;

- Certidão de casamento;

- Ou contrato de união estável (**registrado em cartório**).

Comprovante de matrícula e frequência escolar dos filhos que estejam em idade escolar;

Comprovante de residência no município de Alto Horizonte, com mínimo de 6 meses de moradia;

Declaração de renda da família, incluindo:

- Contracheques dos últimos 03 meses;

- Comprovante do Benefícios de Prestação Continuada (BPC-LOAS) (se houver);

- Comprovação do faturamento (para os casos de MEI's);

- Extratos bancários dos últimos 06 meses, de todas as contas bancárias dos interessados, cônjuges e dependentes que moram na mesma casa;

- Também é necessário apresentar o "espelho do Registrado", que pode ser retirado no site do Banco Central do Brasil: https://www.bcb.gov.br/meubc/registrato (*É necessário login com senha do GOV.BR*) (dos interessados, cônjuges e dependentes que moram na mesma casa);

Laudo médico, se houver pessoa com deficiência na família, com a Classificação Internacional da Doença (CID), conforme a Lei nº 13.146/2015;

Comprovantes de gastos com aluguel (se houver):

- Se morar de aluguel: levar contrato de locação ou outro documento que comprove o vínculo com o imóvel;

- Se o imóvel for cedido: apresentar uma declaração do proprietário informando que a família reside no local;

- Se não tiver como comprovar residência: poderá apresentar certidão de domicílio eleitoral. Nesse caso, será feita uma visita domiciliar por um(a) Assistente Social.
Comprovante de gastos com medicação de uso continuo (diabetes; câncer; pressão; outros) - apresentação de nota ou cupom fiscal contendo os respectivos valores, acompanhado de receita médica que comprove a necessidade do uso.

Conta bancária no nome do titular do benefício, obrigatoriamente da Caixa Econômica Federal;
Também é necessário ter o PIX cadastrado com o CPF do titular;

Formulários anexados ao final deste edital.

Os interessados são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas, sujeitos a sanções em caso de falsidade ideológica.

Somente durante o período de inscrição, será possível atualizar e/ou corrigir informações na ficha cadastral, salvo em casos excepcionais avaliados pela Secretaria.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Após findar o período das inscrições, a documentação apresentada pelos candidatos ao Programa Mesa Farta será analisada por uma Comissão Específica, designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Após o encerramento do período de inscrições e durante a fase de análise, a Comissão poderá solicitar, se necessário, documentos complementares aos interessados devidamente inscritos no programa.

A análise dos documentos será realizada conforme data prevista no **ANEXO I** deste Edital.

A seleção dos beneficiários do Programa Mesa Farta obedecerá aos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.030/2025 e nas disposições deste Edital.

DOS DEVERES DOS BENEFICIÁRIOS

Em contrapartida ao benefício, as famílias deverão:

I - direcionar os recursos exclusivamente para aquisição gêneros alimentícios; itens de limpeza e de higiene básica; e botijão de gás P-13kg, obrigatoriamente no Município de Alto Horizonte;

II - participar dos encontros e cursos profissionalizantes promovidos pela Equipe Técnica de Referência que estarão acompanhando as famílias;

III - na família onde houver dependente entre 04 (quatro) e 18 (dezoito) anos de idade, será obrigatória a comprovação de matrícula escolar com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas mensais na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, EJA ou em programas assistenciais, ressalvado tal obrigação para o dependente que já tenha terminado o ensino médio;

IV - ter e manter a Caderneta de Vacinação atualizada, de acordo com o Calendário Nacional de Vacinação da Criança, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde, com as vacinas obrigatórias devidamente registradas;

V - realizar atualização cadastral ou recadastramento conforme estabelecido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O beneficiário deverá prestar contas do valor recebido no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do benefício, devendo constar a Nota Fiscal, juntamente com o pedido de pagamento para o próximo mês.

A nota fiscal mencionada no item 8.2. deverá ser emitida em nome do beneficiário, contendo a identificação do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) e o valor total da compra.

O recebimento indevido do programa previsto neste edital implicará na devolução do mesmo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de inscrição em dívida ativa, sem prejuízo de demais providências cabíveis de responsabilização em âmbito cível, administrativo e criminal.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Qualquer cidadão ou interessado poderá apresentar impugnação ao presente Edital, desde que devidamente fundamentada, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital e contados a partir da data de sua publicação oficial.

As impugnações deverão ser protocoladas no Departamento de Protocolo, localizado no prédio anexo da Prefeitura, utilizando o código 20 no Sistema Megasoft, ou enviadas por meio eletrônico para o e-mail: assistenciasocial@altohorizonte.go.gov.br, com o seguinte assunto: "Impugnação ao Edital nº 001/2025 – SMAS – Processo de Inscrição e Seleção para o Programa Mesa Farta".

Não serão aceitos pedidos de impugnação que não atendam integralmente às exigências do item 9.2., incluindo a correta indicação do assunto no e-mail e o envio para qualquer outra caixa ou setor interno fora dos canais oficiais aqui estabelecidos.

As impugnações serão analisadas por Comissão Específica, designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável por emitir parecer conclusivo sobre cada solicitação.

As decisões da Comissão sobre os pedidos de impugnação serão irrecorríveis na esfera administrativa.

A apresentação de impugnação não suspende os prazos do processo de inscrição, salvo se houver decisão expressa da Comissão ou de autoridade competente.

O relatório com as decisões referentes às impugnações será divulgado no site oficial da Prefeitura e afixado na sede da SMAS, conforme data prevista no ANEXO I deste Edital.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES E FINAIS

Os resultados preliminares e finais da seleção dos beneficiários serão afixados na sede da SMAS e publicados em site oficial do Município, conforme datas previstas no **Anexo I.**

Em caso de dúvidas quanto ao resultado preliminar e à listagem, os interessados poderão saná-las pessoalmente com um dos integrantes da Comissão de Análise de Documentos. Caso entendam necessário, poderão também interpor recurso, no local e prazo estabelecidos neste Edital.

DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR

O(s) interessado(s) poderá(ão) apresentar recurso ao resultado preliminar, desde que devidamente fundamentado e em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital e na Lei do Programa Mesa Farta.

O pedido de recurso deverá ser protocolado no Departamento de Protocolo, localizado no prédio anexo da Prefeitura, utilizando o código 20 no Sistema Megasoft, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme datas previstas no Anexo I, contados a partir da data de sua publicação oficial.

O pedido de recurso deverá explicitar de forma clara e objetiva os motivos da contestação, acompanhado de documentos comprobatórios, se houver, para que possa ser devidamente analisado pela Comissão de Análise de Documentos.

O relatório com as decisões referentes aos pedidos de recurso será divulgado no site oficial da Prefeitura e afixado na sede da SMAS, conforme data prevista no ANEXO I deste Edital.

DA DIVULGAÇÃO E DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Todas as informações referentes ao presente Edital e ao Programa "Mesa Farta" serão divulgadas nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, incluindo o site institucional: www.altohorizonte.go.gov.br, bem como nas redes sociais oficiais.

A execução deste Edital está em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal, além de atender aos princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993), em especial:

a universalização dos direitos sociais, visando garantir o atendimento às necessidades básicas da população;

o respeito à dignidade do cidadão, à autonomia, à igualdade e à equidade;

a focalização na população em situação de vulnerabilidade social;

a transparência na gestão dos recursos públicos;

e a participação da sociedade na formulação, acompanhamento e controle das ações.

A ampla divulgação visa garantir a transparência do processo, assegurando o acesso à informação e o direito de igual participação dos cidadãos, promovendo a justiça social por meio de políticas públicas inclusivas.

Alto Horizonte, 29 de maio de 2025

IZABELA CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social

ANEXO I
CRONOGRAMA DAS ETAPAS

ETAPA	DATA(S)	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	29 de maio de 2025	-
Prazo para Impugnação do Edital	30 de maio de 2025 e 02 a 03 de junho de 2025	03 dias úteis após a publicação
Divulgação do Parecer às Impugnações do Edital	06 de junho de 2025	-
Período de Inscrições dos Interessados	**09 a 13 de junho de 2025**	-
Período de análise dos Documentos e dos pedidos de inscrições	16 a 21 de junho de 2025	-
Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições no Programa	24 de junho de 2025	-
Prazo para Recurso contra o Resultado Preliminar das Inscrições no Programa	25 a 27 de junho de 2025	03 dias úteis após a publicação
Período de análise dos pedidos de Recursos ao Resultado Preliminar	30 de junho de 2025 e 01 de julho de 2025	-
Divulgação do Parecer aos pedidos de Recurso ao Resultado Preliminar	03 de julho de 2025	-
Divulgação do Resultado Final dos Beneficiários Aptos a Receber o benefício	**04 de julho de 2025**	-
Convocação para Início do Recebimento do Benefício	A definir	Data será divulgada posteriormente

ANEXO II
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

EDITAL Nº 001/2025 – SMAS
PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O PROGRAMA "MESA FARTA"

Eu_____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____ residente e domiciliado(a) à_____
venho, por meio desta, declarar, para os devidos fins, que:

As informações por mim prestadas no processo de inscrição para o Programa Mesa Farta, regido pelo Edital nº 001/2025 – SMAS, são verdadeiras e condizem com a minha real situação socioeconômica e familiar;
Estou ciente de que a falsidade ideológica ou qualquer outra forma de fraude implicará em sanções legais, conforme previsto na legislação vigente, incluindo, mas não se limitando, à responsabilização nas esferas cível, administrativa e criminal;
Declaro, sob minha responsabilidade, que entrego junto a esta inscrição todos os documentos exigidos pelo edital e que me enquadro nos critérios de concessão previstos na Lei Municipal nº 1.030/2025 e neste edital;
Estou ciente de que o recebimento indevido do benefício implicará na devolução dos valores e/ou benefícios recebidos no prazo máximo de

48 (quarenta e oito) horas, sob pena de inscrição em dívida ativa, sem prejuízo das demais providências cabíveis; e
Comprometo-me a informar prontamente qualquer alteração na minha situação familiar ou de renda, que possa impactar minha elegibilidade ao programa.

Declaro estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

Local e data: _____

Assinatura do(a) Declarante: _____

Publicado por:
Millena Pereira do Lago
Código Identificador:2FE36C52

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 86/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA A PROGRAMAÇÃO DO ARRAIÁ DO DIVALDÃO, SENDO O ARTISTA "BANDA PANCADENCE E DJ MACALÉ", CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTE CONTRATO.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1345/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATADA: PRODUTORA PERFORMANCE SHOWS LTDA
CNPJ/CPF: 58.985.233/0001-70
CONTRATO: N° 86/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 55.000,00
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025
VIGÊNCIA: 06/05/2025 à 31/07/2025
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.01.04.122.052.2.002.33.90.39, FICHA 187 e FONTE 100

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:DB1C3BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 87/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA A PROGRAMAÇÃO DO ARRAIÁ DO DIVALDÃO, SENDO O ARTISTA "KLEO DIBAH", CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTE CONTRATO
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1345/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATADA: DIBAH EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 47.584.126/0001-14
CONTRATO: N° 87/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 120.000,00
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025
VIGÊNCIA: 07/05/2025 à 31/07/2025
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.01.04.122.052.2.002.33.90.39, FICHA 187 e FONTE 100

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:2F08E6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 88/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA A PROGRAMAÇÃO DO ARRAIÁ DO DIVALDÃO, SENDO O ARTISTA "BANDA MILEATOR", CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTE CONTRATO
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1345/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATADA: PRODUTORA PERFORMANCE SHOWS LTDA
CNPJ/CPF: 58.985.233/0001-70
CONTRATO: N° 88/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 55.000,00
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025
VIGÊNCIA: 07/05/2025 à 31/07/2025
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.01.04.122.052.2.002.33.90.39, FICHA 187 e FONTE 100

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:AA70EE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 89/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA A PROGRAMAÇÃO DO ARRAIÁ DO DIVALDÃO, SENDO O ARTISTA "KLEO DIBAH", CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTE CONTRATO
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1345/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATADA: NOVOS TEMPOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 43.858.020/0001-00
CONTRATO: N° 89/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 150.000,00
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025
VIGÊNCIA: 06/05/2025 à 31/07/2025
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.01.04.122.052.2.002.33.90.39, FICHA 187 e FONTE 100

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:EA5C00B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2025

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA A PROGRAMAÇÃO DA 18° FESTA DA CAÇADA DA RAINHA, SENDO O ARTISTA "DJ FELLIPE PRODUÇÕES".
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1788/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATADA: 56.136.942 CARLOS FELLIPE XAVIER DA SILVA
CNPJ/CPF: 56.136.942/0001-56
CONTRATO: N° 104/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.000,00
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025
VIGÊNCIA: 26/05/2025 À 31/07/2025

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
11.51.13.392.1005.2.054.3.3.90.39, FICHA 713 E FONTE 1.00

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:1EAF8346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2025

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA A PROGRAMAÇÃO DA 18° FESTA DA CAÇADA DA RAINHA, SENDO O ARTISTA "FREVO DI BOYS".
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1788/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATADA: 59.411.911 ALTAIR FRANCISCO MAIA
CNPJ/CPF: 59.411.911/0001-54
CONTRATO: N° 105/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.000,00
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025
VIGÊNCIA: 29/05/2025 À 31/07/2025
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

11.51.13.392.1005.2.054.3.3.90.39, FICHA 713 E FONTE 1.00

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:DE38C642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2025

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA A PROGRAMAÇÃO DA 18° FESTA DA CAÇADA DA RAINHA, SENDO O ARTISTA "OS PATRIOTAS DO FORRÓ".
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1788/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATADA: 50.682.030 ELIEZAR MARTINS DE SOUZA
CNPJ/CPF: 50.682.030/0001-01
CONTRATO: N° 106/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.000,00
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025
VIGÊNCIA: 26/05/2025 À 31/07/2025
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
11.51.13.392.1005.2.054.3.3.90.39, FICHA 713 E FONTE 1.00

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:58CBE838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2025

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA A PROGRAMAÇÃO DA 18° FESTA DA CAÇADA DA RAINHA, SENDO O ARTISTA "DJ KEFLEM O DJ DAS COMITIVAS".
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1788/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATADA: 36.310.853 EXCLUSIVA: KEFLEM MADUREIRA ARAUJO
CNPJ/CPF: 36.310.853/0001-77
CONTRATO: N° 107/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.000,00
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2025
VIGÊNCIA: 27/05/2025 À 31/07/2025
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
11.51.13.392.1005.2.054.3.3.90.39, FICHA 713 E FONTE 1.00

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:260AC120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2025

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA A PROGRAMAÇÃO DA 18° FESTA DA CAÇADA DA RAINHA, SENDO O ARTISTA "ERIKSON RAONE".
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1788/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATADA: SOARES EVENTOS SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.158.608/0001-68
CONTRATO: N° 108/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 40.000,00
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025
VIGÊNCIA: 26/05/2025 À 31/07/2025
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
11.51.13.392.1005.2.054.3.3.90.39, FICHA 713 E FONTE 1.00

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:353F4EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2025

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA A PROGRAMAÇÃO DA 18° FESTA DA CAÇADA DA RAINHA, SENDO O ARTISTA "DJ FELLIPE PRODUÇÕES".
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1788/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATADA: DIGITAL ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 50.608.396/0001-22
CONTRATO: N° 109/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 30.000,00
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025
VIGÊNCIA: 28/05/2025 À 31/07/2025
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
11.51.13.392.1005.2.054.3.3.90.39, FICHA 713 E FONTE 1.00

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:DC158B4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA N° 080

PORTARIA Nº 080/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das

legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal GERALDO ALVES MARTINS, Portador do CPF sob o nº ***.964.381-00, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado a secretaria de administração, empreendeu viagem para os dias 29 de maio de 2025, no veículo VW 26.280, a Cidade de Caçu – GO, levar pneus usados para galpão de armazenamento.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diárias sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 29 de maio de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:F5E6DD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 140

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 140

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 29 de maio de 2025 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:33434078

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTREO DE PREÇO -PEGÃO ELETRONICO N° 003/2025-FMS

FUNDO MUNICIPAL SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

ORÇÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.

DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas ATA 47- C.A. HOSPITALAR LTDA(26457348000104) com o valor de R$ 50.978,60, ATA 48 - DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI(35020039000155) com o valor de R$ 20.000,00, ATA 49 - HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES(41500407000165) com o o valor de R$ 54.213,70, ATA 50 - MB VARIEDADES EIRELI(12902382000128) com o valor de R$ 63.729,50, ATA 51 - PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME(05159591000168) com o valor de R$ 141.068,45, ATA 52 - PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA(32708161000120) com o valor de R$ 5.059,00, ATA 53 - SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(12927876000167) com o valor de R$ 49.444,00, ATA 54 - VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI(28209943000148) com o lote 101 no valor de R$ 3.999,00, ATA 55 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA(51740794000160) com valor de R$ 129,40 –Nádia L. C. Santos-Condutora do Processo. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FRALDAS GERIATRICAS E INSUMOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL WALTER LUIZ BATISTA, NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO. VIGÊNCIA: 19/05/2025 a 19/05/2026. DATA DE ASSINATURA: 19/05/2025. APª DO RIO DOCE (GO) 29 de maio de 2025-

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS-
Condutor de Processos.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:757E579F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO N° 003/2025-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025- O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE- APARECIDA DO RIO DOCE-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2025, Processo Administrativo nº 18553/2025 finalizado quinta-feira, 15 de maio de 2025 às 07:14, objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FRALDAS GERIATRICAS E INSUMOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL WALTER LUIZ BATISTA, NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:C.A. HOSPITALAR LTDA(26457348000104) com o valor de R$ 50.978,60, DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI(35020039000155) com o valor de R$ 20.000,00, HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E

MATERIAIS HOSPITALARES(41500407000165) com o o valor de R$ 54.213,70, MB VARIEDADES EIRELI(12902382000128) com o valor de R$ 63.729,50, PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME(05159591000168) com o valor de R$ 141.068,45, PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA(32708161000120) com o valor de R$ 5.059,00, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(12927876000167) com o valor de R$ 49.444,00, VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI(28209943000148) no valor de R$ 3.999,00, YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA(51740794000160) com valor de R$ 129,40 – APARECIDA DO RIO DOCE (GO), sexta-feira, 29 de maio de 2025 - NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS - CONDUTOR DE PROCESSOS

.
.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:63019EA4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2025

Contratante: **O MUNICIPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada**: PORTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 52.005.716/0001-85
Objeto: Contratação de empresa especializada, para elaboração de projeto arquitetonico estrutural, eletrico, hodrossanitário, incluindo modelagem 3D, levantamento topográfico com curvas de nível para construção do espaço do Lago Municipal, bem como a elaboração da Planilha Orçamentaria completada obra.
Valor Global: 23.500,00
Vigência: 28/05/2025 a 28/11/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B2FF5830

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO Nº. 028/2025

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO Nº. 028/2025

Objeto Inexigibilidade para Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa em Compras Públicas, Licitações e Contratos, de forma a atender as normas legais que regem a matéria, com a implantação da Lei n° 14.133/2021, na Prefeitura Municipal de Aragarças - GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n. º28/2025, saindo como vencedor ASSECONPLAS ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA, com o valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Vigência:21/05/2025 A 21/05/2026
Onde Lê-se: com o valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais),
Leia-se: com o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Aragarças, 29 de maio de 2025.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E112D6C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº371/2025

CONTRATO N.º 371/2025
DL 176/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição que é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 176/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Purificador de Água, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **LUXEL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 54.570.567/0001-22, localizada à Rua C 184 A, nº 357, Sala 02, Bairro Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.275-220, neste ato representado pela Sra. **CONCEICAO APARECIDA MATIAS** inscrita no CPF nº 310.453.081-53.
PERIODO: 01 (um) mês.

VALOR TOTAL: R$ 3.508,50 (três mil e quinhentos e oito reais e cinquenta centavos).

Aragoiânia – GO, 26 de maio de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:A98CAAC5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº374/2025

CONTRATO N.º 374/2025
DL 207/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição que é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 207/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para aquisição de Medalhas para Evento Esportivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **HL MERCANTIL MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 08.791.034/0001-53, localizada à Avenida T 09, nº 4.760, Qd. 32, Lt. 10, Jardim Planalto, Goiânia/GO, CEP: 74.333-010, neste ato representado pelo Sr. **FELIPE RODRIGUES DA SILVA,** inscrito no CPF nº 938.474.671-15.

PERIODO: 01 (um) mês.

VALOR TOTAL: R$ 410,40 (quatrocentos e dez reais e quarenta centavos).

Aragoiânia – GO, 27 de maio de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:3580CC8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº375/2025

CONTRATO N.º 375/2025
DL 178/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 178/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Saco Plástico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia.
CONTRATADA: é a pessoa jurídica **EMBALAGENS BOM SUCESSO LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 26.665.752/0001-65, localizada na Rua Caapi, nº 139, Qd. 63, Lt. 02, Parque Amazônia, endereço eletrônico; dominiocontab@gmail.com, Goiânia/GO, CEP: 74.840-100, neste ato representado pela Sra. **MARIA SIRLEY CHAGAS ARANTES,** inscrita no CPF nº 247.106.951-72.

PERIODO: 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 500.00 (quinhentos reais).

Aragoiânia – GO, 27 de maio de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:CFB3F28C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **223/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço de Engenharia Elétrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 3088/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **03/06/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 29/05/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:51BDBA58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº/2025

CONTRATO N.º 166/2025
DL 370/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 166/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças Para CAMINHÃO ACCELO 1016, Placa: REN8J35, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia.
CONTRATADA: é a pessoa jurídica **FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA MELO DA SILVA,** inscrita no CPF nº 998.213.381-00.

PERIODO: 01 (um) mês.

VALOR TOTAL: R$ 829,69 (oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos).

Aragoiânia – GO, 26 de maio de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:6FB630BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº367/2025

CONTRATO N.º 367/2025
DL 179/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição de peças é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 179/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças Para Ônibus, placa: ONL 4819, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.
CONTRATADA: é a pessoa jurídica **AUTO PEÇAS F. MARTINS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.383.648/0001-94, estabelecida na Avenida Pedro Ludovico, Qd. 05, Lt. 02, nº 2582, Bairro – Vila Adélia, endereço eletrônico: orgbarros@hotmail.com, CEP: 74.323-085, Goiânia/GO, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO MARTINS CASTANHEIRA,** inscrito no CPF nº 509.348.991-34.
PERIODO: 01 (um) mês.

VALOR TOTAL: R$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Aragoiânia – GO, 26 de maio de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:81024F7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº368/2025

CONTRATO N.º 368/2025
DL 170/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 170/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças Para RETROESCAVADEIRA CASE 580M, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA,** empresa privada, inscrita no

CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA MELO DA SILVA,** inscrita no CPF nº 998.213.381-00.

PERIODO: 01 (um) mês.

VALOR TOTAL: R$ 1.949,74 (mil e novecentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Aragoiânia – GO, 26 de maio de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:96D38A36

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº369/2025

CONTRATO N.º 369/2025
DL 186/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 186/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para Grade Aradora Tatu, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA MELO DA SILVA,** inscrita no CPF nº 998.213.381-00.

PERIODO: 01 (um) mês.

VALOR TOTAL: R$ 638,34 (seiscentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Aragoiânia – GO, 26 de maio de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:F1629CE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº372/2025

CONTRATO N.º 372/2025
DL 197/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 197/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço Mecânico para Patrol 120k, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **TECNO SERVICE SERVICOS EM MAQUINAS PESADAS LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 44.051.342/0001-06, localizada na Rua AB8, nº 151, Quadra 09, Lote 16, Residencial Alice Barbosa, endereço eletrônico; jony@athenacontabilidade.com.br , Goiânia/GO CEP: 74.691-847, neste ato representado pelo Sr**. PAULO ALBERTO RAMALHO MARTINS,** inscrito no CPF nº 018.768.471-58.

PERIODO: 01 (um) mês.

VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (mil reais).

Aragoiânia – GO, 26 de maio de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:A71ECE16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº373/2025

CONTRATO N.º 373/2025
DL 204/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição que é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 204/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Materiais Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **HL MERCANTIL MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 08.791.034/0001-53, localizada à Avenida T 09, nº 4.760, Qd. 32, Lt. 10, Jardim Planalto, Goiânia/GO, CEP: 74.333-010, neste ato representado pelo Sr. **FELIPE RODRIGUES DA SILVA,** inscrito no CPF nº 938.474.671-15.

PERIODO: 01 (um) mês.

VALOR TOTAL: R$ 1.817,20 (mil e oitocentos e dezessete reais e vinte centavos).

Aragoiânia – GO, 27 de maio de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:8765524A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº381/2025

CONTRATO N.º 381/2025
DL 212/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 212/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Materiais para Jardinagem, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **VIVEIRO E FLORICULTURA GOIAS LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 33.528.894/0001-46, localizada na Avenida 24 de outubro, nº

2.209, Setor Campinas, Goiânia/GO, CEP: 74.505-011, neste ato representado pelo Sr. **JOSE NATALICIO DOMINGOS DANTAS,** inscrito no CPF nº 491.721.581-15.

PERIODO: 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 2.078,00 (dois mil e setenta e oito reais).

Aragoiânia – GO, 29 de maio de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:2A905D12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

O Município de Aragoiânia/GO, através da Pregoeira, torna público que no dia **10/06/2025 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Panificados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Aragoiânia para o ano de 2025**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.aragoiania.go.gov.br e www.slicx.com.br "Acesso Identificado", no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.

Aragoiânia/GO, 29 de Maio 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:F7C089C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 212/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO FORD CARGO 1519 DE PLACA: PRP3I08 DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM (DMER), CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ford Cargo 1519 de Placa: PRP3I08 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	RETIRADA DA CAIXA DE MACHA	3	UND	R$ 116,67	R$ 350,01
2	SOLDA TIG	2	UND	R$ 275,00	R$ 550,00
3	TROCA DE ANEL DE VEDAÇÃO	1	UND	R$ 40,00	R$ 40,00
				TOTAL	**R$** 940,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **DMP RADIADORES E TANQUES LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.811.113/0001-60, estabelecida na Avenida Para, nº 3035, quadra 24, lote 414, CEP: 76.200-000, Bairro Jardim Monte Alto, Iporá-Go; valor total **de R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 29 de maio de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3F152F9E

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 213/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO FORD CARGO 1519 DE PLACA: PRP3I08 DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM (DMER), CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e

reparos no veículo Ford Cargo 1519 de Placa: PRP3I08 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	RADIADOR COLMEIA ESPECIAL FORD CARGO	1	UND	R$ 4.530,00	R$ 4.530,00
2	MONTAGEM DO RADIADOR	1	UND	R$ 750,00	R$ 750,00
				TOTAL	**R$ 5.280,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **DMP RADIADORES E TANQUES LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.811.113/0001-60, estabelecida na Avenida Para, nº 3035, quadra 24, lote 414, CEP: 76.200-000, Bairro Jardim Monte Alto, Iporá-Go; valor total **de R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 29 de maio de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:5BB7F4F4

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de tendas, para ser utilizado pelas secretarias do Município de Arenópolis-Go**. A realização do certame está prevista para o dia **12 de junho de 2025, às 08h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8B9B4C70

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 211/2025 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 211/2025**, que tem como objeto:**Contratação de empresa na locação de som e iluminação para a tender a necessidade do Município de Arenópolis-Go.**
- EMPRESAS PARTICIPANTES / HABILITADAS / INABILITADAS:
FN EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no
CNPJ: 37.891.618/0001-07
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

- EMPRESAS VENCEDORA:

FN EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 37.891.618/0001-07, estabelecida na Rua 04, Loteamento California, Iporá-GO, CEP: 76.200-00, venceu no valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 29 de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0C09CE20

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 214/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 214/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Contratação de empresa para fornecimento de INTERNET Fibra Óptica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis GO, com equipamentos em comodato"**, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 29 de maio de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D4486418

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 215/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato**

Declaratório de Dispensa de Licitação nº 215/2025, constante do processo de dispensa de Licitação para **"contratação de empresa para fornecimento de INTERNET Fibra Óptica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go com equipamentos em comodato",** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 29 de maio de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:80662ED2

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 206/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 206/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Aquisição de dois equipamentos essenciais para atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO",** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 29 de maio de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:2FE7A3A9

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 212/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ford Cargo 1519 de Placa: PRP3I08 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 29 de maio de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:05721119

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 213/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ford Cargo 1519 de Placa: PRP3I08 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 29 de maio de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:CD04C292

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 216/2025 – LEI Nº 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 216/2025,** que tem como objeto; "**aquisição de MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, em prol atender finalidades, oferta exclusiva, objetivos e público alvo do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, do município de Arenópolis – Goiás"**, foi considerada **DESERTA**, por não apresentarem interessados no processo.

Arenópolis-Go, 29 de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:01A505B1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 217/2025 – LEI Nº 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 217/2025**, que tem como objeto: **Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO – MOBILIÁRIO EM GERAL, visando atender finalidades, oferta exclusiva, objetivos e público alvo do Programa Federal Bolsa Família do município de Arenópolis – Goiás, em prol de atender ás atribuições da Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência em anexo.**
- EMPRESAS PARTICIPANTES HABILITADAS / INABILITADAS:

LA CASA BRASIL LTDA
CNPJ: 39.733.165/0001-08
VALOR TOTAL: R$ 27.000,00 (vinte sete mil reais)

MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 07.730.553/0001-49
VALOR TOTAL: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

ACV PLASTICOS LTDA
CNPJ: 60.047.365/0001-01
VALOR TOTAL: R$ 29.450,00 (vinte nove mil quatrocentos e cinquenta reais)

58.701.548 LISBERIA ROSA MACHADO
CNPJ: 58.701.548/0001-49
VALOR TOTAL: R$ 29.688,00 (vinte nove mil seiscentos e oitenta e oito reais)

- EMPRESA VENCEDORA:

LA CASA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **39.733.165/0001-08**, estabelecida na Avenida Goiás, nº 623, Centro, Iporá-GO – CEP: 76.200-00; venceu no valor total de **R$ 27.000,00 (vinte sete mil reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 29 de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F2D571A2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 218/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 476/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 218/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção em ar-condicionado, do veículo Grand Siena de Placa: SCG7D96, do fundo municipal de assistência social de Arenópolis-Go"**
- EMPRESAS HABILITADAS:
GESMAR NOVATO DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.827.657/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	GAS 134-A	1	UND	R$ 280,00	R$ 280,00
2	FILTRO SECADOR	1	UND	R$ 280,00	R$ 280,00
3	VALVULA SCHRADER	2	UND	R$ 60,00	R$ 120,00
TOTAL					**R$ 680,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• GESMAR NOVATO DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.827.657/0001-50, estabelecida na Rua 31 de Março, quadra 12, lote 24, Vila Umuarama, CEP: 76.200-000, Iporá-Go; no valor total **de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 29 de maio de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:EE813C09

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 215/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO."

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para fornecimento de INTERNET Fibra Óptica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go com equipamentos em comodato.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição de produto deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para aquisição de produtos, conforme tabela abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unit	Valor Total
1	Meses.	09	Fornecimento de Internet Empresarial na **Secretaria Municipal de Educação**, no Plano Ultra Fibra 600MB, com os equipamentosemcomodato.	R$ 175,50	R$ 1.228,50
TOTAL					R$ 1.228,50

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das empresas **PRADO TELECOM E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.326.827/0001-18, situada na Rua Águia de Haia, quadra 02, lote 12ª, Setor Ary Ribeiro Valadão Filho, Iporá/GO neste ato representada por seu representante legal o Senhor **CLEINER REGIO DO PRADO**, empresário, brasileiro, solteiro, CPF 795.166.291-72, RG 3596871 DGPC-GO; venceu no valor total de **R$ 1.228,50 (mil e duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 29 de maio de 2025.

MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B34A437A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 219/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 859/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 219/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de equipamento e prestação de serviços em sistema de estacionamento, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go"**
- EMPRESAS HABILITADAS:
GESMAR NOVATO DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.827.657/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	CAMERA 180 GRAUS	1	UND	R$ 350,00	R$ 350,00
TOTAL					**R$ 350,0**

- EMPRESA VENCEDORA:
• **GESMAR NOVATO DE SOUSA LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.827.657/0001-50, estabelecida na Rua 31 de Março, quadra 12, lote 24, Vila Umuarama, CEP: 76.200-000, Iporá-Go; no valor total **de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 29 de maio de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:5F1D0B06

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 214/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS GO, COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO."

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para fornecimento de INTERNET Fibra Óptica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis GO, com equipamentos em comodato.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviços de fornecimento de Internet, conforme tabela abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unit	Valor Total
1	Meses.	07	Fornecimento de Internet Empresarial no **Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva**, no Plano Ultra Fibra 600MB, com os equipamentos em comodato.	R$ 175,50	R$ 1.228,50
2	Meses.	07	Fornecimento de Internet Empresarial no **Unidade Básica Odontológica**, no Plano Ultra Fibra 600MB, com os equipamentos em comodato.	R$ 175,50	R$ 1.228,50
TOTAL					**R$ 2.457,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **PRADO TELECOM E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **19.326.827/0001-18,** situada na Rua Águia de Haia, quadra 02, lote 12ª, Residencial Andorinhas, Iporá/GO; representada pelo Sr. **CLEINER REGIO DO PRADO**, empresário, brasileiro, solteiro, CPF 795.166.291-72, RG 3596871 DGPC-GO, venceu no valor total de **R$ 2.457,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 29 de maio de 2025.

VANUSA PINHEIRO DANTAS
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:4E67B475

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 210/2025 – LEI Nº 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 210/2025,** que tem como objeto: **Contratação de empresa para aquisição e instalação de móveis planejados, para o Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/GO.**
- EMPRESAS PARTICIPANTES HABILITADAS / INABILITADAS:

MORALLI LTDA
CNPJ: 34.845.808/0001-91
VALOR TOTAL: R$ 14.440,00 (quatorze mil quatrocentos e quarenta reais)

FABRICA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS BOA ESPERANÇA LTDA
CNPJ: 16.509.678/0001-34
VALOR TOTAL: 14.829,00 (quatorze mil oitocentos e vinte nove reais)

MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 07.730.553/0001-49

VALOR TOTAL: R$ 14.920,00 (quatorze mil novecentos e vinte reais)

- EMPRESA VENCEDORA:

MORALLI LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **34.845.808/0001-91**, estabelecida na Rua 17, Quadra 34, Lote 17, Residencial Vale do Sol, Anápolis-GO – CEP: 75.085-733, venceu os itens **01, 02, 03, 04, 05 e 09**, no valor total de **R$ 10.610,00 (dez mil seiscentos e dez reais).**

FABRICA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS BOA ESPERANÇA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **16.509.678/0001-34**, estabelecida na Rua 17, Quadra 34, Lote 17, Residencial Vale do Sol, Anápolis-GO – CEP: 75.085-733, venceu os itens **06, 07 e 08**, no valor total de **R$ 3.029,00 (três mil e vinte nove reais).**

Outras informações poderão ser obtidas no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 29 de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:4DF3DDCF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 220/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1037/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 220/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção em ar-condicionado, no veículo de Placa: RCS7H71, do fundo municipal de saúde de Arenópolis-Go"**
- EMPRESAS HABILITADAS:
GESMAR NOVATO DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.827.657/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	CONEXÃO 08	1	UND	R$ 190,00	R$ 190,00
2	FILTRO HIGIENIZADOR AR COND VAN RENALT	1	UND	R$ 160,00	R$ 160,00
TOTAL					**R$ 350,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• **GESMAR NOVATO DE SOUSA LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.827.657/0001-50, estabelecida na Rua 31 de Março, quadra 12, lote 24, Vila Umuarama, CEP: 76.200-000, Iporá-Go; no valor total **de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 29 de maio de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3ACA5193

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 021/2025 - PACHECO E COSTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

EXTRATO CONTRATO Nº **021/2025**	Processo nº **3152/2025**
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação
Fundamentação	Art. 74, Inciso III, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**PACHECO E COSTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.524.946/0001-02, estabelecida na Rua João de Abreu nº 192, Sala 141/142B, Edifício Anton Busines Style, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP: 74.120-110, neste ato representada pelo seu sócio Administrador **Matheus de Oliveira Costa**, inscrito na OAB/GO n.º 45.633 e CPF 005.076.961-82.
Objeto	Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializados em Direito Administrativo, Contencioso e Contratual, consistindo na atuação consultiva e contenciosa para assessorar, acompanhar e promover a regulação e a execução do Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Buriti Alegre/GO, podendo o contratado propor, assumir e acompanhar ações judiciais e administrativas correlatas.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal** 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2.001 – **Manutenção do Gabinete do Prefeito** **2025 – 0033 -** 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais Fonte de recursos: 100 - Recursos Ordinários
Valor do contrato	**R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**
Vigência	O prazo de vigência é de **12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 14.133/21.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	13/05/2025

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 13 de Maio de 2025.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5B01538C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 044/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: FALOU TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO N° 02/2025.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 044/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: FALOU TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 044/2023**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **Garibaldo Ferreira de Santana Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 50.542 OAB/GO e CPF n° 861.493.001-10, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira n° 713, Centro, nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FALOU TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.500.241/0001-77, situada na Avenida José Messias Ferreira nº 1863, Sala 03, Centro, Buriti Alegre – Goiás, CEP nº 75.6660-000, neste ato representada pelo senhor **Fernando Sousa da Silva Ferraz**,

portador da Carteira de Identidade nº 3643701 DGPC-GO e do CPF n.º 902.023.841-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 3451/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente será de **12 (doze) meses, contado a partir de 27 de junho de 2025 a 26 de junho de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.04 - Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438 – Administração Geral
03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento**
2025 **- 0060 –** 3.3.90.40.07 – Serviços de Comunicação de Dados
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

O Valor Global estimado desse aditivo será de **R$ 1.438,80 (um mil quatrocentos trinta e oito reais e oitenta centavos),** sendo suas parcelas estimadas de **R$ 119,90** (cento e dezenove reais e noventa centavos) por doze meses.
Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2025 será de R$ 735,39 (Setecentos Trinta e Cinco Reais Trinta e Nove Centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107 e 111 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre-Goiás, 29 de Maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Buriti Alegre -GO
GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal
Contratante

Falou Telecomunicações LTDA
CNPJ n° 15.500.241/0001-77
FERNANDO SOUSA DA SILVA FERRAZ
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____
2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:40622A66

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDEB DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 003/2025

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará Dispensa de Licitação nº 003/2025, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionado e bebedouro, visando atender as demandas da Secretaria de Educação. Data da sessão: 04/06/2025 a partir das 09:00 horas. As propostas serão recebidas no site https://bnc.org.br/. Informações: licitacao@buritidegoias.go.gov.br; Telefone: 0800 878 5625. Buriti de Goiás - GO, 30 de maio de 2025.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:08C3DB41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 051/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 458/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 051/2025.

LICITAÇÃO/MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 005/2025
OBJETO	**Médico(a) Especialista OTORRINOLARINGOLOGISTA**. Realizar atendimento na área de otorrinolaringologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 28/05/2025 a 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Pessoa Jurídica: 1.28.2.073.10.301.3.3.90.39 - FICHA: 221, PESSOA JURIDICA: 1.28.2.081.10.122.3.3.90.39 - FICHA: 203.
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**SOOA SOC DE OTOR OTON E AUDIOLOGIA LTDA** **RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANTONIO CARLOS DE AGUIAR TEIXEIRA JUNIOR**, portadora do CPF n°: 043.221.551-46 e do COREN/GO 446978-ENF.
CNPJ	37.872.223/0001-59
VALOR DO CONTRATO	Valor total estimado do presente contrato para prestação de serviços pelo período ora contratado é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
NÚMERO DO CONTRATO	051/2025
DATA DO CONTRATO	28/05/2025

Buriti de Goiás – GO, 28 de maio de 2025.

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4D27650E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 052/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14455/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 052/2025.

LICITAÇÃO/MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 007/2024
OBJETO	**ENFERMEIRO(A) PADRÃO - PLANTÃO 12 HRS**. Responsável por coordenar uma instituição de saúde pública; organizar os serviços de enfermagem e supervisionar as atividades de técnicos e auxiliares; planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de enfermagem e ACS prestados; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos de base científica e demandem decisões imediatas; prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; atuar na prevenção e no controle de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; atuar na prevenção e no controle de danos que possam ser causados durante o atendimento; prestar assistência de enfermagem à gestante, durante e depois do parto; e mesmo fazer o parto sem distocia (que envolva necessidade de intervenção cirúrgica); executar outras atribuiçõesafins.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 16/04/2025 a 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.28.2.074.10.302.3.3.90.39 - FICHA 239.
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**56.875.639 CARLOS HENRIQUE CRISPIM DOS SANTOS** **RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS HENRIQUE CRISPIM DOS SANTOS**, portador(a) do CPF n°: 064.115.701-08 e do COREN/GO 683079-ENF.
CNPJ	56.875.639/0001-75
VALOR DO CONTRATO	Valor total estimado do presente contrato para prestação de serviços pelo período ora contratado é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
NÚMERO DO CONTRATO	052/2025
DATA DO CONTRATO	28/05/2025

Buriti de Goiás – GO, 28 de maio de 2025.

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:3B9D76AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 053/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14455/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 053/2025.

LICITAÇÃO/MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 007/2024
OBJETO	**MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL PLANTONISTA**. Responsável por realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência. Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares. Planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas junto ao Fundo Municipal de Saúde; executar outras atribuiçõesafins.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 07/03/2025 a 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PESSOA JURÍDICA: 1.28.2.074.10.302.3.3.90.39 - FICHA 239.
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**OLIVEIRA SANT'ANA LTDA** **RESPONSÁVEL TÉCNICO: VICTOR OLIVEIRA SANT'ANA**, CPF nº 701.874.001-05, documento de identidade 6095596 SSP/GO, e do CRM/GO N° 30157.
CNPJ	47.047.307/0001-01
VALOR DO CONTRATO	Valor total estimado do presente contrato para prestação de serviços pelo período ora contratado é de R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).
NÚMERO DO CONTRATO	053/2025
DATA DO CONTRATO	28/05/2025

Buriti de Goiás – GO, 28 de maio de 2025.

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:EF72CB13

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 050/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 306/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 050/2025.

LICITAÇÃO/MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 004/2025
OBJETO	Pelo presente instrumento, credencia-se a prestação, pelo Credenciado, contratação de serviços de jardinagem e afins para atender as demandas da Secretaria de Administração, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos, visando à prestação de serviços em Buriti de Goiás, respectivamente, dentro das áreas solicitadas e dos serviços constantes.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 28/05/2025 a 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.2.2007.04.122.3.3.3.90.39 - Ficha 39.
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**60.754.056 DARC LAMAR DE OLIVEIRA FILHA RODRIGUES** **RESPONSÁVEL TÉCNICO: DARC LAMAR DE OLIVEIRA FILHA RODRIGUES**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 819.582.771-34
CNPJ	60.754.056/0001-63
VALOR DO CONTRATO	R$ 25.747,20 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).
NUMERO DO CONTRATO	050/2025
DATA DO CONTRATO	28/05/2025

Buriti de Goiás – GO, 28 de maio de 2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:BC1AF8A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO FMC Nº. 005/2025 CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA,** CNPJ/MF sob o nº **59.328.343/0001-22,** torna público o extrato do contrato FMC nº 005/2025, processo de **Credenciamento nº. 004/2025.** Contratada: **ARMANDO NERIS DA SILVA FILHO,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CPF n.º **096.691.951-36, Objeto:** Credenciamento de músicos individuais (solo), Dj/discotecagem, dupla musical ou grupos musicais (bandas - composto por 4 ou mais pessoas), seja pessoa física ou jurídica para apresentações artísticas a critério e necessidade desta Administração para eventos na cidade de Cachoeira Alta, sob a Supervisão do Fundo Municipal de Cultura - FMC. Valor Global: **R$ 1.189,00 (um mil, cento e oitenta e nove reais),** Vigência: 27/05/2025 à 27/06/2025. Data de assinatura: **27/05/2025.**

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FMC

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:9AFCBC22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE TRANSPORTE
PORTARIA Nº 008, RETIFICAÇÃO DE 27 DE MAIO DE 2025.

Portaria nº 008, RETIFICAÇÃO de 27 de MAIO de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de TRANSPORTES de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) , no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 1236/2025, de que solicita o procedimento para a prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da empresa " VL SERVIÇOS EM MAQUINAS PESADAS LTDA'' CNPJ: 59.994.854/0001-83, situado na AB8, 151, QD. 09, LT. 16 AS/RESIDENCIAL ALICE B/GOIÂNIA/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 27 de MAIO de 2025.

JOSE MARCIO DE OLIVEIRA
Responsável Pela Secretaria Mul. Transportes

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:7BA71BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4041 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1354/2025

4º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2022
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4041
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1354/2025

4º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS/GO E A EMPRESA MULTISIGI GEOPROCESSAMENTO LTDA.

Por este instrumento contratual que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.164.820/0001-44, com sede na Rua Coronel Seabra Guimarães, nº 321, centro em Cachoeira de Goiás - GO, neste ato representado pelo Prefeito Michael Pereira dos Santos, inscrito no CPF sob o n° 026.143.761-59, residente e domiciliado na PRACA ACILINO C PEREIRA, Q. 11, L. 16, S/N, Setor Central, CEP: 76.125-000 em Cachoeira de Goiás – GO, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a Empresa MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.234.153/001-90, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira, nº 1518, Bairro – Centro, Campo Grande/MS, neste ato representado pelo Sr. WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI, brasileiro, portador do CPF nº 112.144.488-10, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ADITAR** O Contrato Original nº 064/2022, cujo objeto consiste na Locação de Sistema de Informações Geográficas (SIG) para Apoio a Fiscalização do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), com rotinas pra atendimento da Instrução Normativa 1640 e a Realização do Levantamento Técnico do VTN, para atendimento da Instrução Normativa nº 1877. Para adequar a redação do objeto e respectivo termo de referência conforme exposto a seguir.
Essa alteração se funda no art. 65, I, "a", da Lei nº 8.666/93, que continua regendo os contratos vigentes, celebrados na época, conforme previsão expressa no art. 190 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ADEQUAÇÕES AO CONTRATO:
1. Adequação da Redação do Objeto: A redação descritiva do objeto do contrato deve ser precisamente alinhada com as atividades de apoio à fiscalização do ITR, conforme detalhado no Termo de Referência. Passando a ter a seguinte redação a Cláusula '**II – DO OBJETO**': ***"Contratação de empresa especializada para locação de Sistema de Informações Geográficas (SIG) para apoio à fiscalização do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), com rotinas para atendimento da instrução normativa 1640 e suas alterações, e a realização do Levantamento Técnico do Valor da Terra Nua (VTN) para atendimento da instrução normativa nº 1877 e suas alterações."***
2. Adequação do Termo de Referência: O Termo de Referência apresentado abaixo detalha as justificativas e as especificações técnicas para a contratação, alinhadas com as atribuições delegadas aos municípios conveniados e em consonância com as necessidades de apoio à fiscalização do ITR. Passando a ter a seguinte redação;
CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO DE REFERÊNCIA
Justificativas:
Com a celebração do convênio com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, com fundamento no parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal e Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, e pelo Decreto nº 6.770, de 10 de fevereiro de 2010, visando firmar a opção pela delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).
Aos municípios optantes pelo convênio foram delegadas as seguintes atribuições:
• Intimar os proprietários/possuidores rurais para apresentarem o valor da terra nua (VTN) de seu imóvel, bem como em notificações de lançamento, avisos e outros documentos;
• Informar à Secretaria da RFB o valor das terras nuas de seu território para o lançamento de ofício, através de levantamento técnico específico;
• Requisitar documentos e dados comprobatórios dos imóveis conforme declarado nas DITR's (Declaração de Apuração do Imposto Territorial Rural);
• Instruir e encaminhar à unidade de julgamento da RFB os processos administrativos fiscais, nos casos de impugnação e recursos relativos ao ITR fiscalizado e cobrado sob a égide do Convênio;
• Manter estrutura de tecnologia da informação adequada e suficiente para acessar os sistemas da RFB;
• Guardar em boa ordem as informações, processos e demais documentos referentes aos procedimentos fiscais em andamento, bem como aos concluídos nos últimos 6 (seis) anos, no caso de a conclusão do trabalho resultar em liberação da DITR sem lançamento de ofício.

Especificações Técnicas:
Sistema desenvolvido em plataforma 100% (cem por cento) WEB com rotinas diárias de backup e com as seguintes características:
• Disponibilização das bases públicas fundiárias com a localização geográfica de imóveis rurais cadastrados no SICAR, SIGEF e SNCI;
• Disponibilização de imagens de satélite multitemporais (SENTINEL e LANDSAT) com atualização de no mínimo 5 (cinco) dias;
• Identificação dos imóveis por imagens de satélite de última geração, possibilitando a identificação de plantios, instituição de reserva legal, área consolidada, dentre outras melhorias nas propriedades;
• Localização geográfica de áreas protegidas, indígenas e quilombolas;
• Mapas temáticos do município com dados de solos, geologia, clima, geomorfologia, biomas, declividade, uso e ocupação do solo e outros;
• Mapa de Aptidões Rurais do município;
• Ferramenta de medição de áreas;
• Sistema de Suporte à Decisão - Análise de Laudo Agronômico - em conformidade com a ABNT 14653-3:2019;
• Levantamento anual de VTN (Valor da Terra Nua) nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1877;
• Treinamento remoto on-line para utilização e operacionalização do software.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato Inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.
Cachoeira de Goiás/GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Multisigi Geoprocessamento LTDA
WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1_____CPF_____

2_____CPF_____

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:4AC65F70

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O FME DO MUNICIPIO DE CAÇU GO, por sua Pregoeira, torna público a realização do**PREGÃO ELETRÔNICO FME Nº 004/2025**, **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ASSESSORIA EDUCACIONAL PEDAGÓGICA MILITARIZADA, com colaboradores militares da ativa ou da reserva para compor o comando unificado disciplinar da "Escola Municipal Cívico Militarizada Mariano de Santos Olombrada", subordinada ao FME, de acordo com o Regulamento Escolar aprovado pelo CME, **foi remarcado para a data e horário 16/06/2025 às 09:00h**, conforme o disposto no art. 55, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021 no site (https://www.licitanet.com.br/). Maiores informações fone: 64.3656.6000. Caçu GO, 29 de maio de 2025.

EULÂNIA SANTOS GUIMARÃES –
Pregoeira.

Publicado por:
Eulania Santos Guimaraes
Código Identificador:4EC8FF29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

AVISO TERMO DE ADESÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023
O município de campestre de goiás, estado de goiás, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para todos os fins, que através do processo nº 757/2024, o Município de Campestre de Goiás; ADERE ao processo licitatório, Edital nº 05/2023 da Ata de Registro de Preços , relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023, realizado pelo CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE – CODEVAR SÃO JOSÉ DO RIO PRETO –SP, destinado para registro de preços visando à aquisição de Display Mutimídia,para prospecção de conteudo digital com tamanho de 86'' polegadas, incluindo instação , suporte móvel e fonte de energia (nobreak) e formação. Estabelecidas pelo edital e contrato com a empresa C&F Educacional e Comercio de Papelaria LTDA CNPJ 06.959.645/0001-32 no valor de 238.050,00 duzentos e trinta e oito mil e cinquenta reais.
Data do Termo de adesão 12/06/2024.

FABIANO QUEIROZ CAPUZZO.

Publicado por:
Leandra Souza Neves
Código Identificador:5C5AA5EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 020/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
Processo Adm: Nº 2631/2025

Objeto:FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS PARA TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS.

Empresas vencedoras valor total: R$ 10.890.602,00(dez milhões e oitocentos e noventa mil e seiscentos e dois reais):HG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA(50477186000142) com os lotes: 5, 46 e 47 no valor total de R$ 16.425,00 (dezesseis mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).SUPERMERCADO IRMÃO NASCIMENTO LTDA(40400984000112) com os lotes: 31, 36, 37, 38, 43, 64, 86, 145 e 183 no valor total de R$ 1.485.830,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e trinta reais).DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO(07058158000161) com os lotes: 78, 82 e 115 no valor total de R$ 21.730,00 (vinte e um mil e setecentos e trinta reais).LUCAS XAVIER DE OLIVEIRA ME(30303833000192) com os lotes: 3, 23, 49, 61, 62, 74, 97, 108, 123, 129, 140, 151, 154, 171, 174, 175, 190 e 194 no valor total de R$ 434.445,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).VDL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA(54339184000148) com os lotes: 7, 9, 10, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 29, 34, 35, 39, 40, 44, 45, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 65, 66, 67, 68, 71, 75, 76, 77, 80, 81, 83, 84, 85, 87, 98, 102, 104, 106, 107, 109, 110, 112, 114, 117, 119, 120, 128, 133, 135, 136, 137, 138, 141, 142, 152, 156, 157, 158, 168, 176, 179, 182, 196, 198 e 199 no valor total de R$ 6.048.803,00 (seis milhões e quarenta e oito mil e oitocentos e três reais).FERNANDO DIENSTHON COSTA PAIXAO 04650203139(46938040000180) com os lotes: 1, 2, 4, 6, 11, 12, 22, 24, 25, 27, 28, 42, 63, 69, 73, 94, 95, 105, 116, 118, 124, 125, 132, 149, 150, 153, 155, 169, 170, 178, 180, 189 e 195 no valor total de R$ 579.835,00 (quinhentos e setenta e nove mil e oitocentos e trinta e cinco reais).VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI(28209943000148) com os lotes: 161, 162 e 163 no valor total de R$ 190.980,00 (cento e noventa mil e novecentos e oitenta reais).ALHO MINAS LTDA(52510501000111) com o lote: 181 no valor total de R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).PANIFICADORA PALACIO DAS MASSAS LTDA(10592763000122) com os lotes: 41, 144, 146, 147, 148 e 177 no valor total de R$ 1.000.780,00 (um milhão e setecentos e oitenta reais).BRUNO COTRIM ENTERPRISES(47340729000170) com o lote: 103 no valor total de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).AR DISTRIBUIDORA LTDA(55048684000193) com os lotes: 72, 79, 90, 91, 92, 96, 100, 111, 121, 126, 127, 130, 131, 167, 172, 173, 184, 185, 186, 187, 188, 191, 192, 193 e 197 no valor total de R$ 410.930,00 (quatrocentos e dez mil e novecentos e trinta reais).PLANALTO SOLUÇOES LTDA(18456136000176) com os lotes: 8, 16, 26, 30, 33, 70, 88, 89, 99, 101, 113, 122, 134 e 139 no valor total de R$ 246.414,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e quatorze reais).LEONICE APARECIDA DUARTE SANTOS LTDA(23979399000108) com os lotes: 159, 160, 164, 165 e 166 no valor total de R$ 405.950,00 (quatrocentos e cinco mil e novecentos e cinquenta reais).
Itens fracassados:32, 93 e 143

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 29 de maio de 2025.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:1EF3D7E7

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 025/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
Processo Adm: Nº 3878/2025

Objeto:REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ASSUNTOS LIGADOS AO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, RECURSOS HUMANOS E FISCO FEDERAL.

Empresas vencedoras valor total: R$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais):2F ASSESSORIA GESTA O ORGANIZACIONAL LTDA(58104833000182) com o lote: 1 no valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 29 de maio de 2025

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:D07A3828

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 030/2025

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2025
Processo Adm: Nº 5008/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO CENTRO DE TRATAMENTO ANIMAL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

Empresas vencedoras valor total: R$ 14.771,20(quatorze mil e setecentos e setenta e um reais e vinte centavos):ABB IMP COM E INTERM LTDA(33742700000100) com o lote: 48 no valor total de R$ 1.979,10 (um mil e novecentos e setenta e nove reais e dez centavos).KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP(09251627000190) com o lote: 42 no valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA(48214791000189) com os lotes: 5, 8, 9, 16, 21, 23, 25 e 44 no valor total de R$ 8.292,10 (oito mil e duzentos e noventa e dois reais e dez centavos).
Itens desertos:1, 2, 3, 4, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43 e 45
Itens fracassados:24, 26, 33, 34, 35, 46 e 47.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 29 de maio de 2025.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:3C712355

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 021/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
Processo Adm: Nº 2632/2025

Objeto:AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, VISANDO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAIS, CRECHE E CEMEI CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS.
Empresas vencedoras valor total: R$ 6.480.136,00(seis milhões e quatrocentos e oitenta mil e cento e trinta e seis reais):DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO(07058158000161) com os lotes: 24, 77, 110 e 157 no valor total de R$ 50.230,00 (cinquenta mil e duzentos e trinta reais).LUCAS XAVIER DE OLIVEIRA ME(30303833000192) com os lotes: 1, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 44, 56, 57, 59, 69, 89, 92, 103, 111, 113, 117, 118, 119, 133, 144, 147, 161, 164 e 165 no valor total de R$ 463.565,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).AR DISTRIBUIDORA LTDA(55048684000193) com os lotes: 8, 17, 18, 33, 41, 63, 75, 81, 96, 106, 128, 162, 163, 179 e 181 no valor total de R$ 320.926,00 (trezentos e vinte mil e novecentos e vinte e seis reais).QUATRO P COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO(40911552000176) com os lotes: 5, 16, 60, 66, 67, 72, 73, 74, 88, 94, 95, 102, 116, 120, 121, 175, 176, 180 e 184 no valor total de R$ 191.109,00 (cento e noventa e um mil e cento e nove reais).SUPERMERCADO IRMÃO NASCIMENTO LTDA(40400984000112) com os lotes: 29, 34, 35, 36, 79, 123, 124, 140 e 172 no valor total de R$ 777.930,00 (setecentos e setenta e sete mil e novecentos e trinta reais).VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI(28209943000148) com os lotes: 138, 149, 151, 152, 153 e 173 no valor total de R$ 294.626,00 (duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos e vinte e seis reais).VDL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA(54339184000148) com os lotes: 7, 9, 13, 14, 15, 19, 27, 32, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 61, 62, 70, 71, 76, 78, 80, 82, 84, 85, 86, 87, 91, 93, 97, 99, 101, 104, 105, 107, 109, 114, 115, 122, 126, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 145, 158, 166, 169 e 171 no valor total de R$ 3.566.570,00 (três milhões e quinhentos e sessenta e seis mil e quinhentos e setenta reais).FERNANDO DIENSTHON COSTA PAIXAO 04650203139(46938040000180) com os lotes: 2, 3, 4, 6, 11, 12, 37, 58, 64, 68, 90, 100, 112, 125, 142, 143, 146, 148, 159, 160, 168, 170, 177, 178, 182 e 183 no valor total de R$ 347.580,00 (trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta reais).ROUTE DISTRIBUIDORA LTDA(54424278000115) com os lotes: 10, 31, 136 e 174 no valor total de R$ 83.900,00 (oitenta e três mil e novecentos reais).PANIFICADORA PALACIO DAS MASSAS LTDA(10592763000122) com os lotes: 137, 139, 141 e 167 no valor total de R$ 383.700,00 (trezentos e oitenta e três mil e setecentos reais).
Itens fracassados:28, 30, 65, 83, 98, 108, 127, 150, 154, 155 e 156
CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 29 de maio de 2025.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:734EBD04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

PREFEITURA
AVISO DE ERRATA E ALTERAÇÃO DE DATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2025

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital abaixo na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL nº 001/2025. A Agente de Contratação torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:

Onde se Lê na página 04:

"Considerando a natureza e especificidade dos serviços de engenharia a serem contratados, faz-se necessária a presença física dos licitantes em determinadas etapas do certame, notadamente para a realização de visita técnica ao local onde sera executada a obra. A visita técnica presencial permitirá aos licitantes a perfeita compreensão das condições locais, das peculiaridades do terreno, do solo e dos demais aspectos relevantes para a adequada elaboração de suas propostas e para a futura execução dos serviços. Além disso, poderá haver necessidade de realização de reuniões presenciais para esclarecimentos técnicos sobre o projeto, especificações e condições da contratação."

Leia-se:

"Considerando que o objeto licitado "construção de muro com bloco vazado" não se enquadra em obras de grande complexidade, fica a faculdade prevista nos dispositivos legais mencionados da visita técnica ao local, onde o licitante interessado em participar podera apenas preencher a declaração **conforme modelo em anexo VII**."

Em razão da retificação contida na presente errata alteram-se a data de abertura da licitação em epígrafe;

*Ficam mantidos os demais termos do edital***. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Diário da Manhã e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás-AGM.**

ALTERAÇÕES DA DATA E HORÁRIO:

Ficam alterados a data do certame para o dia 23/06/2025 e o Horário para 09:00h

Campo Limpo de Goiás, 29 de maio de 2025.

VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:9231D7AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 455/2025. DE 26 DE MAIO DE 2025. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Paulo Roberto Oliveira Fonseca**, férias referente ao período aquisitivo de 07/04/2023 a 07/04/2024, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 26/05/2025 e término em 14/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 26 de maio de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2A19250E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 456/2025 26 DE MAIO DE 2025. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Jefersson Rodrigues de Oliveira**, portador do CPF de nº: 064.538.461-52, comissionado, no cargo de Assessor Especial III, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho quando em viagem a cidade de Goiânia - GO, com a finalidade de buscar cobertores destinados à população em vulnerabilidade do município.

Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias com pernoite no valor de 150,00 (Cento e cinquenta reais), perfazendo assim a importância de 300,00 (trezentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem aconteceu com saída no dia 25 e retorno 27 de maio de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 26 de maio de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:85860F81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 457/2025 26 DE MAIO DE 2025. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao Servidor: **PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA,** portador do CPF de nº: 956.066.961-34, lotado no Gabinete, no cargo de Prefeito, quando em viagem à cidade de Brasília -DF, com a finalidade de participar de XXVI Marcha a Brasília em defesa dos municípios.

Art. 2º - Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo assim a importância de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). Autorizando a Tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem foi realizada com saída dia 19 e retorno dia 22 de maio de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 26 de maio de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:90FC8671

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 458/2025 DE 26 MAIO DE 2025. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de Assessor Extraordinário, quando em viagem a cidade de Brasília- DF, com a finalidade de acompanhar o Prefeito.
Art. 2º - Conceder 03 (três) diárias no valor de 200,00 (Duzentos) reais, perfazendo assim a importância de 600,00 (seiscentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem foi realizada com saída no dia 19 e retorno dia 22 de maio de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 26 de maio de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BC880292

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 459/2025. DE 27 DE MAIO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Reigiane Costa Sousa**, férias referente ao período aquisitivo de 20/11/2023 a 20/11/2024, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 27/05/2025 e término em 15/06/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 27 de maio de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2D130F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 460/2025 DE, 28 DE MAIO DE 2025.
"CONCEDE ADIANTAMENTO DE 70% DO 13º TERCEIRO SALÁRIO, AOS SERVIDORES PÚBLIC0 MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando a Lei 1.386/2022 de 09/02/2022 que dispõe sobre o adiantamento do décimo terceiro salário dos servidores públicos;
Considerando que o adiantamento equivalente a 70 (setenta por cento) do décimo terceiro salário, que será pago no mês de aniversário do servidor, independentemente de sua prévia manifestação;
Considerando que os 30 (trinta por cento) e os descontos incidentes serão processados no mês de dezembro, com a dedução do respectivo adiantamento.
Considerando que não se aplica aos servidores que fizerem aniversário no mês de dezembro, que receberão o décimo terceiro salário a que fizerem jus em uma única parcela, com o desconto das deduções legais.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o adiantamento de 70% do 13º terceiro salário aos servidores abaixo relacionados:
ABRISLETE MOREIRA DA PAZ
ADELIA MAGNA SOARES BRANDÃO
ALBANO HENRIQUE SILVA SANTOS
ALDEILDO BENICIO DA SILVA
ALLANA ATAIDES DE OLIVEIRA
ANA LUCIA FERREIRA DA COSTA
BARBARA MARIA NEVES TEBALDI
CLEONICE SILVA AIRES
DENISETE MARTINS GODINHO
DEUSELICE RODRIGUES DA MACENA
DEUSIVON ALVES MACIEL
DIVINA MARIA RAMOS TAVARES
EDEIJONES RIBEIRO DOS SANTOS
EDILENE TEODORO DA SILVA
ELIANE DE ALMEIDA CAMPOS
ELIANE PEREIRA DOS SANTOS
ELZA LUCENA
EVA FERREIRA DE ARAUJO
EVA RODRIGUES DOS REIS
EVELIN MARIA FERREIRA
EVERTON FERREIRA E SILVA
FERNANDA GONCALVES COSTA CAVALCANTE
GERALDO DE SOUSA AMARAL
IARA MARQUES DA SILVA
JOCILIA DE SOUZA SANTOS
JOSE MARCIO SOARES DA SILVA
JOSUE CARDOSO SERAFIM
LANA RUBIA AVELINO BASTOS
LEANDRO DOS SANTOS ARAUJO
LEANDRO SILVA OLIVEIRA
LIDIANE RODRIGUES QUINTINO
LILIAN RENO COSTA
LUCIANA FERREIRA DE ARAUJO
LUCINEIDE DE SANTANA CORDEIRO
MARCILENE VIEIRA DOS SANTOS
MARIA DAS DORES CORREA DE SANTANA
MARIA DE FATIMA DE LIMA PAIVA
MARIA HELENA DA COSTA SANTOS
MARIO SERGIO PEREIRA BARBOSA
MARISA CARMELINA REGINA DA SILVA
MARLENE PINHEIRO DA SILVA ARAUJO
MARLENE VIEIRA DE FARIAS GOMES
MISLENE MOREIRA EVANGELISTA
NEUZELI SERAFIM DOS SANTOS
NOEMIA GONCALVES CARDOSO
PAULO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
ROSAILDES FURTADO DA COSTA
SILVANIA DE SOUZA FURTADO
SOFIA MANZI DE PAULA
SUELI ALVES MOREIRA
SUYANNY FERREIRA DA SILVA
VALDEREY SERAFIM DA CUNHA
VALQUIRIA MENDES SANTOS
VANI RITA DE OLIVEIRA
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 28 de maio de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7DEDE592

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 461/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025 CONVOCA SERVIDOR PARA RETORNAR ANTECIPADAMENTE DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA, Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais,

Considerando, as ferias do Servidor Paulo Roberto de Oliveira Fonseca, portaria nº 455/2025 de 25 de maio de 2025;
Considerando, a necessidade do retorno das ferias antecipadas do servidor , para transmissão das informações do Colare e e-social;

RESOLVE

Art 1º Covocar o Servidor – Paulo Roberto de Oliveira Fonseca, concursado, Matr. n°735, para retornar à suas atividades antecipadamente das férias de 26/05/2025 à 14/06/2025 relativas ao período aquisitivo de 07/04/2023 à 07/04/2024, a partir do dia 28 de maio de 2025, ficando no direito do gozo de 18 (dezoito) dias, em data a ser acertada com o Poder Executivo.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio de 2025

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:879B49DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
LEI Nº 2.094, DE 30 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a criação do certificado de Mérito Legislativo "Dona Goianira"."

A Câmara Municipal de Goianira aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:
Art. 1º. Fica criada a Comenda do Mérito Legislativo Dona Goianira, destinada a homenagear as mulheres que se destacaram no município de Goianira.
Art. 2º. O certificado de Mérito Legislativo Dona Goianira será conferido em sessão solene da Câmara Municipal de Goianira, por meio de Resolução.
Art. 3º. O certificado será conferido a 22 (vinte e duas) pessoas homenageadas a cada ano.
§ 1º - O certificado do Mérito Legislativo Dona Goianira poderá ser conferido "post mortem", e sua entrega, neste caso, será feita ao cônjuge supérstite, a descendente, a ascendente ou a irmão, nesta ordem.
§ 2º- O certificado não poderá ser outorgado à mesma pessoa mais de uma vez.
Art. 4º. Cada vereador poderá indicar, a cada ano, o nome de 02 (duas) pessoas para serem agraciadas com certificado do Mérito Legislativo.
§ 1º - As propostas deverão conter os nomes das pessoas indicadas à homenagem, com seus respectivos dados biográficos e indicações das atitudes meritórias que justifiquem as indicações.
Art. 5º - Compete ainda aos membros da Câmara Municipal de Goianira em relação à instituição do certificado:
zelar pelo prestígio do certificado;
suspender ou cancelar o direito de uso do certificado, em razão de ato incompatível com a dignidade da honraria;
manter registro no qual serão inscritos, por ordem cronológica, os nomes dos agraciados com o certificado, sua identificação e suas realizações.
Art. 6º. Os certificados e os diplomas que certificam suas concessões serão conferidos aos agraciados em sessão solene realizada uma vez ao ano, preferencialmente no mês de maio, cuja data será definida pelo Presidente da Câmara Municipal e comunicada com antecedência aos demais vereadores.
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Goianira/Goiás, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito de Goianira

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:C0CF2189

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
LEI Nº 2.096, DE 30 DE MAIO DE 2025

"Denomina praça pública municipal e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Goianira aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:
Art. 1° - Fica denominado como "Praça Modelo", a praça existente entre as Ruas 02 e 05, no setor Vila Leo Lynce e Avenida 1º de maio, no setor Vila Castilho, neste município.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Goianira/Goiás, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito de Goianira

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:E4860C05

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
LEI Nº 2.097, DE 30 DE MAIO DE 2025

"Autoriza a denominação de CMEI Municipal."

A Câmara Municipal de Goianira aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar como "Maria Rita dos Santos Carvalho" o CMEI a ser construído na Área Pública Municipal 01, quadra 51, setor Vila Izabel, neste município.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Goianira/Goiás, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito de Goianira

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:6BF33BC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGÃO ELETRONICO Nº 018-2025

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **12/06/2025 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de veículos. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br,** de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F35B8D3C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO GPS/GSM/GPRS VEICULAR DA FROTA DO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA DO ESTADO DE GOIÁS (FMS) CONTRATO Nº 359/2021 REFERENTE A PREGÃO 003/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CONTRATADO: LUCIANO ROSA DOS SANTOS 01518158102
inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 29.351.598/0001-45

Prestação de serviço de rastreamento GPS/GSM/GPRS veicular da frota do O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA do Estado de Goiás (FMS) CONTRATO Nº 359/2021 REFERENTE A PREGÃO 003/2021, conforme especificações no Termo de Referência.

Valor:

Item	Valor Total **Mensal** reajuste anual **INPC 5,32%**		Valor Total **Anual** reajuste anual **INPC 5,32%**	
01	3º TERMO ADITIVO	4º TERMO ADITIVO	3º TERMO ADITIVO	4º TERMO ADITIVO
	R$ 2.132,95	**R$ 2.246,42**	R$ 25.595,40	**R$ 26.957,04**

PRAZO: 12 (doze) meses
De: 01/06/2025
Até: 01/06/2026

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, após apresentação das respectivas notas fiscais.

Goiatuba - GO, 29 de maio de 2025.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:CB1F9102

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º (ADITIVO) ADITIVO DE QUANTITATIVO DE 25% AO CONTRATO 082/2024 - FMAS

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, **inscrita no CNPJ: 07.793.624/0001-52.**
CONTRATADA: COPY MASTER, LOCAÇÃO E SERVIÇOS, inscrita no **CNPJ: 12.724.161/0001-07.**
OBJETO: - ***Locação de copiadoras em sistema de comodato sem custo de manutenção, pagando apenas por toners utilizados, cartuchos e prestação de serviços de fotocópias de documentos, destinado à manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social,*** conforme Ata de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 005/2024.

Constitui objeto deste termo, o aditivo de quantitativo de 25% do contrato nº 082/2024 FMAS.

Fica aditado em 25% a clausula primeira do contrato primitivo, nos termos do artigo 125 da Lei Federal 14.133/21, conforme pedido e justificativa anexa ao Processo Administrativo.

Diante disso, o valor aditivado será de R$ 10.071,25 (dez mil setenta e um reais e vinte e cinco centavos), passando o valor do contrato de R$ 40.285,00 (quarenta mil duzentos e oitenta e cinco reais) para R$ 50.356,25 (cinquenta mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) de acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/21.

As demais cláusulas permanecem inalteradas

Goiatuba-Goiás, 28 de maio de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor FMAS
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:CBD61382

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO DE QUANTITATIVO 25% AO CONTRATO 121/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80.
CONTRATADA: COPY MASTER, LOCAÇÃO E SERVIÇOS, inscrita no **CNPJ: 12.724.161/0001-07.**

OBJETO: - ***Locação de copiadoras em sistema de comodato sem custo de manutenção, pagando apenas por toners utilizados e aquisição de bobina para plotter e cartuchos para o município de Goiatuba e prestação de serviços de fotocópias de documentos, destinado à manutenção de várias secretarias deste Município,*** conforme Ata de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 005/2024.

Constitui objeto deste termo, o aditivo de quantitativo de 25% do contrato nº 121/2024.

Fica aditado em 25% a clausula primeira do contrato primitivo, nos termos do artigo 125 da Lei Federal 14.133/21, conforme pedido e justificativa anexa ao Processo Administrativo.

Diante disso, o valor aditivado será de R$ 40.188,25 (quarenta mil cento e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), passando o valor do contrato de R$ 160.753,00 (cento e sessenta mil setecentos e cinquenta e três reais) para R$ 200.941,25 (duzentos mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) de acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/21.

As demais cláusulas permanecem inalteradas

Goiatuba-Goiás, 28 de maio de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:CDC686AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 523/2025

EXTRATO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 523/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Alameda Valeriano de Faria, S/N, QD.3 LT.14, Setor Alto da Primavera, na cidade de Indiara-GO, inscrita no **CNPJ nº 55.905.225/0001-89. SIGNATÁRIO:** Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA** – Gestora, nomeada através do Decreto Municipal nº 005/2025-RH, matrícula de nº 1409. **CONTRATADO: FS RAMOS COMERCIO VAREJISTA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ (MF) sob nº 29.997.378/0001-93**, com sede na Avenida Romeu Telesforo de Almeida, s/n, QD.03 LT.21/22/23, Vila Camargo, no município de Indiara-GO, representada por Sr. FERNANDO DE SOUSA RAMOS, inscrito no CPF sob nº 028.797.92100. **ESPÉCIE:** Fornecimento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 119/2025, Ata de Registro de Preços nº 523/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2025. **OBJETO:** Futura, eventual e parcelada contratação de empresa com CNAE pertinente para fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados a manutenção das atividades do FUNDEB, Secretaria Municipal de Educação e Merenda Escolar deste município de Indiara, Estado de Goiás. Nos termos do Edital de Licitação e seus anexos. Para o período de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 1.107.446,84 (um milhão cento e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

16.01.12.306.1260.2.063.3.3.90.30.07. **Ficha** 393 **Fonte** 101/115.
16.01.12.306.1260.2.062.3.3.90.30.07. **Ficha** 384 **Fonte** 101/115. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 15 de maio de 2025 até 15 de maio de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2025.

Indiara – Goiás, 29 de maio de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:354BFF21

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 524/2025

EXTRATO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 524/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Alameda Valeriano de Faria, S/N, QD.3 LT.14, Setor Alto da Primavera, na cidade de Indiara-GO, inscrita no **CNPJ nº 55.905.225/0001-89. SIGNATÁRIO:** Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA** – Gestora, nomeada através do Decreto Municipal nº 005/2025-RH, matrícula de nº 1409. **CONTRATADO: DISTRIBUIDORA SUDOESTE TENDTUDO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ (MF) sob nº 31.629.6975/0001-28**, com sede na Avenida C-10, Nº 597. QD.91 LT.02, Setor Sudoeste, no município de Goiânia-GO, representada por Sr. DIEGO ALVARENGA BRITO MONTEIRO, inscrito no CPF sob nº 024.931.141-08. **ESPÉCIE:** Fornecimento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 119/2025, Ata de Registro de Preços nº 524/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2025. **OBJETO:** Futura, eventual e parcelada contratação de empresa com CNAE pertinente para fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados a manutenção das atividades do FUNDEB, Secretaria Municipal de Educação e Merenda Escolar deste município de Indiara, Estado de Goiás. Nos termos do Edital de Licitação e seus anexos. Para o período de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 104.467,08 (cento e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 16.01.12.306.1260.2.063.3.3.90.30.07. **Ficha** 393 **Fonte** 101/115.
16.01.12.306.1260.2.062.3.3.90.30.07. **Ficha** 384 **Fonte** 101/115. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 15 de maio de 2025 até 15 de maio de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2025.

Indiara – Goiás, 29 de maio de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:74EBE31D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 525/2025

EXTRATO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 525/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Alameda Valeriano de Faria, S/N, QD.3 LT.14, Setor Alto da Primavera, na cidade de Indiara-GO, inscrita no **CNPJ nº 55.905.225/0001-89. SIGNATÁRIO:** Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA** – Gestora, nomeada através do Decreto Municipal nº 005/2025-RH, matrícula de nº 1409. **CONTRATADO: COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ (MF) sob nº 55.807.602/0001-47**, com sede na Rua dos Pardais, s/n, QD.08 LT.08, Sala 01, Residencial Serra Verde I, no município de São Luís de Montes Belos-GO, representada por Sra. IUZA APARECIDA DAMÁSIO DE SOUZA SIMIEMA, inscrita no CPF sob nº 587.834.741-53. **ESPÉCIE:** Fornecimento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 119/2025, Ata de Registro de Preços nº 525/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2025. **OBJETO:** Futura, eventual e parcelada contratação de empresa com CNAE pertinente para fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados a manutenção das atividades do FUNDEB, Secretaria Municipal de Educação e Merenda Escolar deste município de Indiara, Estado de Goiás. Nos termos do Edital de Licitação e seus anexos. Para o período de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 72.380,84 (setenta e dois mil trezentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 16.01.12.306.1260.2.063.3.3.90.30.07. **Ficha** 393 **Fonte** 101/115.
16.01.12.306.1260.2.062.3.3.90.30.07. **Ficha** 384 **Fonte** 101/115. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 15 de maio de 2025 até 15 de maio de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2025.

Indiara – Goiás, 29 de maio de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:7D8F98BC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 526/2025

EXTRATO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 526/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Alameda Valeriano de Faria, S/N, QD.3 LT.14, Setor Alto da Primavera, na cidade de Indiara-GO, inscrita no **CNPJ nº 55.905.225/0001-89. SIGNATÁRIO:** Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA** – Gestora, nomeada através do Decreto Municipal nº 005/2025-RH, matrícula de nº 1409. **CONTRATADO: ATOMO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ (MF) sob nº 53.549.816/0001-35**, com sede na Avenida A, s/n, QD.22 LT.12-A, Sala 01, Setor Oeste, no município de Morrinhos-GO, representada por Sr. WENDER DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF sob nº 829.618.751-53. **ESPÉCIE:** Fornecimento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 119/2025, Ata de Registro de Preços nº 526/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2025. **OBJETO:** Futura, eventual e parcelada contratação de empresa com CNAE pertinente para fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados a manutenção das atividades do FUNDEB, Secretaria Municipal de Educação e Merenda Escolar deste município de Indiara, Estado de Goiás. Nos termos do Edital de Licitação e seus anexos. Para o período de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 16.01.12.306.1260.2.063.3.3.90.30.07. **Ficha** 393 **Fonte** 101/115.
16.01.12.306.1260.2.062.3.3.90.30.07. **Ficha** 384 **Fonte** 101/115. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 15 de maio de 2025 até 15 de maio de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2025.

Indiara – Goiás, 29 de maio de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:AE692C55

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 527/2025

EXTRATO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 527/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede

na Alameda Valeriano de Faria, S/N, QD.3 LT.14, Setor Alto da Primavera, na cidade de Indiara-GO, inscrita no **CNPJ nº 55.905.225/0001-89. SIGNATÁRIO:** Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA** – Gestora, nomeada através do Decreto Municipal nº 005/2025-RH, matrícula de nº 1409. **CONTRATADO: ATLANTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ (MF) sob nº 54.886.990/0001-36**, com sede na Avenida C-4, s/n, QD.37 LT.13/14, Casa 1, Jardim Boa Esperança, no município de Aparecida de Goiânia-GO, representada por Sra. MARIA EDUARDA MARTINIANO SANTOS, inscrita no CPF sob nº 036.693.145-80. **ESPÉCIE:** Fornecimento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 119/2025, Ata de Registro de Preços nº 527/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2025. **OBJETO:** Futura, eventual e parcelada contratação de empresa com CNAE pertinente para fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados a manutenção das atividades do FUNDEB, Secretaria Municipal de Educação e Merenda Escolar deste município de Indiara, Estado de Goiás. Nos termos do Edital de Licitação e seus anexos. Para o período de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 1.452,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
16.01.12.306.1260.2.063.3.3.90.30.07. **Ficha** 393 **Fonte** 101/115.
16.01.12.306.1260.2.062.3.3.90.30.07. **Ficha** 384 **Fonte** 101/115.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 15 de maio de 2025 até 15 de maio de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2025.

Indiara – Goiás, 29 de maio de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:9452094A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR ADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **60.055.240 ANDERSON DE FARIA DURAO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.055.240/0001-15, com sede na R Elvira Pereira Mendonça, s/n, Quadra A, Lote 07, Setor Vila Indiara, Indiara - GO, representada por ANDERSON DE FARIA DURÃO, portador do CPF sob nº 771.087.011-20, no valor de **R$ 9.876,00 (nove mil oitocentos e setenta e seis reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática, para a Unidade do CAPS do município de Indiara-GO,** conforme este Termo de Referência.
Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 20 de maio de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:63342AF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 002/2025
EDITAL RETIFICADO

O **MUNICIPIO DE INDIARA**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituídos pelo Decreto nº 002/2025 de 02 de janeiro de 2025, torna público para o conhecimento geral que realizará a REABERTURA do processo LICITATORIO, para registro de preços do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos subsidiariamente da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na forma e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

Objeto da presente licitação é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S-10 E DIESEL S-500, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS ATRELADAS A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DE INDIARA-GO.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICA: A PARTIR DAS **08:00 HS** DO DIA **02/06/2025** – Horário de Brasília - DF

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
As **09:30 HS** DO DIA **12/06/2025** – Horário de Brasília - DF

LOCAL DA SESSÃO PUBLICA – PORTAL DE COMPRAS
Endereço Eletrônico: http://www.licitacaoindiara.com.br/.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos pelo site www.indiara.go.gov.br, e http://www.licitacaoindiara.com.br/, ou pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br, e durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h na sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Licitações.

Indiara-GO, 29 de maio de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação
Decreto 002/2025-GP

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:21B43BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO JUSTIFICATIVAS DO SETOR DE LICITAÇÃO, QUANTO A ESCOLHA DO CONTRATADO E DO PREÇO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
JUSTIFICATIVAS DO SETOR DE LICITAÇÃO, QUANTO A ESCOLHA
DO CONTRATADO E DO PREÇO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação para a **locação de um imóvel situado na Rua das Cerejeiras, S/N, QD. 08 LT. 20, Jardins Primavera, na cidade de Indiara-GO, CEP: 75.955-000,** visando à locação de imóvel para abrigar o arquivo e o almoxarifado da Prefeitura Municipal de Indiara, uma vez que, por suas características, torna-se o único disponível para atender as necessidades do Município.

Na qualidade de agente de contratação do município de Indiara-GO, venho por meio desta apresentar a justificativa para a inexigibilidade de locação de um imóvel específico, com base no artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021. O referido dispositivo legal prevê a inexigibilidade de licitação para a "aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha".

O imóvel em questão possui características únicas e essenciais para atender à Secretaria Municipal de Administração do município de Indiara-GO.

Destacam-se as seguintes especificações:

Área total: O imóvel dispõe de 480m² de área construída, oferecendo amplo espaço para sediar a extensão Administrativa da Prefeitura Municipal de Indiara.

Espaço edificado:
A localização do imóvel é de relevo homogêneo, de inclinações elevadas, com região dotada de infraestrutura urbana: rede de energia elétrica, telefônica, sistema viário com ruas asfaltadas e calçadas e principais serviços públicos e privados, fácil acessibilidade farto serviço de transporte público etc., com media densidade de ocupação residencial e comercial;
O Imóvel em questão é de natureza urbana que abriga um galpão de dois pavimentos: térreo e mezanino, com fachada em pintura acrílica lisa fosca e porta de enrolar em esquadrias de ferro. Piso: granitina no pavimento térreo e piso Wall (painel fabricado a partir de um composto de miolo de madeira maciça revestida) no mezanino. Paredes: Pintura látex. Instalação elétrica: fios embutidos nas paredes, com iluminação em luminárias modelo Bulbo Led, todas operando corretamente. Telhado: telha isotérmica. Instalação hidráulica: em bom funcionamento. Padrão de acabamento: Normal. Estado de conservação: Boa conversação, sem necessidade de reparos. Idade aparente: Construção nova. No térreo, há uma sala administrativa e um banheiro, enquanto o mezanino consiste em um espaço único. A área total utilizada possui formato regular e aproximadamente 480m², conforme as medições constantes no Contrato Particular de Cessão de Direito e Obrigações e de Ratificação de Outros, além da informação básica para edificações emitida pela Secretaria de Regulação Urbana da Prefeitura Municipal de Indiara-GO.
Justificativa da Inexigibilidade
A escolha deste imóvel específico para locação se justifica pelos seguintes motivos:

O imóvel oferece todas as instalações necessárias para abrigar o arquivo e almoxarifado da Prefeitura Municipal de Indiara, com espaços amplos e apropriados para essa finalidade, oferecendo boa ventilação, segurança e facilidade de acesso.

Localização do imóvel: O imóvel está situado em uma área de fácil acesso, o que favorece a continuidade e a eficiência das atividades voltadas para o atendimento especializado dos órgãos da Prefeitura Municipal de Indiara.

Singularidade do imóvel: Não foram identificados outros imóveis na região que reúnam todas essas características em um único local, tornando este imóvel singular e indispensável para atender às necessidades do município.

Economicidade: A locação deste imóvel representa uma solução economicamente viável, uma vez que concentra todas as necessidades em um único local, evitando a necessidade de múltiplas locações ou construções.

Custo compatível: O valor do aluguel do imóvel foi considerado adequado dentro do orçamento disponível para a despesa, respeitando os princípios da economicidade e da eficiência.

Conclusão

Diante das características únicas do imóvel e sua perfeita adequação às necessidades da Secretaria Geral de Administração Municipal, conclui-se que a locação deste imóvel específico é imprescindível para o município de Indiara-GO. A singularidade das instalações e sua localização tornam necessária sua escolha, enquadrando-se, portanto, na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.

Para o levantamento do preço do aluguel mensal, foi realizado o laudo de avaliação do imóvel, que se encontra junto aos autos do processo. O método para a avaliação foi o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado. Para a realização de avaliação da área do terreno, procedeu-se o aproveitamento eficiente conforme determinado pela NBR 14653-2, definido o mais recomendável e viável para o local, considerando a legislação e as tendências do mercado.

Desta forma, recomendo a contratação direta por inexigibilidade para a locação do referido imóvel, visando atender ao interesse público, promovendo condições adequadas para a organização, preservação e fácil acesso aos documentos, bem como para o armazenamento de materiais de uso contínuo, garantindo o bom andamento das atividades da Secretaria.

Resolvem os membros desta Comissão de Licitação, por unanimidade após analisar a toda a documentação acostada ao processo de Inexigibilidade de Licitação, declarar escolhido para a locação o seguinte imóvel:

Imóvel Urbano Padrão Galpão Industrial, situado na **Locação de imóvel situado na Rua das Cerejeiras, S/N, QD. 08 LT. 20, Jardins Primavera, na cidade de Indiara-GO, CEP: 75.955-000.**
Valor venal do imóvel: R$ 746.107,80 (setecentos e quarenta e seis mil cento e sete reais e oitenta centavos).
Valor mensal da locação: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Proprietário: ROBERTO MARQUES BARBOSA, brasileiro, nascido aos 15 de dezembro de 1978, portador da cédula de identidade RG: 91910 - MTE/GO, e CPF nº 711.210.721-00, residente e domiciliado na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, S/N, Lt.4, Setor Alto da Primavera, na cidade de Indiara-GO.

Remeta-se o processo à assessoria jurídica para emissão de parecer conforme exigência do artigo 72, inciso III, da Lei 14.133/2021.

Indiara-GO aos, 06 de maio de 2025.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

MARIA DIVINA SOUZA SILVA BARBOSA
Equipe de Apoio

ANDRESSA PEREIRA FERRO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:6CC0FA16

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO AO CONTRATO Nº 563/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 563/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 00.005.959/0001-10, com sede na Rua Mizael Machado, s/n, setor Central, CEP: 75.955-000, Indiara-GO, neste ato representado pelo Gestor Administrativo, nomeado pelo Decreto Municipal n° 348/2025-RH, o Sr. **RAFAEL CALISTO SILVA GOMES**, inscrito no CPF nº 701.168.331-30, residente e domiciliado neste município de Indiara-GO**. CONTRATADA: CANECÃO DISTRIBUIDORA E MERCEARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 34.922.238/0001-96, com sede na Alameda Jorge Vicente Alves, s/n, Quadra 05, Lote 18, Alto da Primavera, Indiara - GO, representada por Adriana Barros de Oliveira, portadora do CPF sob nº 015.896.881-63. **ESPÉCIE**: Prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2386/2025, **Dispensa de Licitação nº. 254/2025**. **OBJETO: especializada para o fornecimento de água mineral para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Indiara – GO**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 30.505,30 (trinta mil quinhentos e cinco reais e trinta centavos).**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.04.122.0460.2006.3.3.90.30 – 07 Fonte: 100. Ficha: 054. **VIGÊNCIA: este contrato** terá vigência ate 31/12/2025 contados a partir da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2025.

Indiara – Goiás, 29 de maio de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:03F0516F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 050/2025.

Processo Administrativo nº 2549/2025.

Objeto: **Locação de imóvel situado na Rua das Cerejeiras, S/N, QD. 08 LT. 20, Jardins Primavera, na cidade de Indiara-GO, CEP: 75.955-000**, visando à locação de um imóvel voltada para abrigar o arquivo e o almoxarifado da Prefeitura Municipal de Indiara, uma vez que, por suas características, torna-se o único disponível para atender as necessidades do Município.

Valor: **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais).

Nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal n°. 14.133 de 01 de abril de 2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação com sustentáculo no Parecer Jurídico e demais documentos constantes do processo supra, para o locador GERALDO JOSÉ DA SILVA, de forma direta, uma vez que ficou comprovada a exclusividade do imóvel locado.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no diário oficial do município para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara, Goiás, 06 de maio de 2025.

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:7A65CB3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

Torna-se público que o(a) CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS por meio do(a) Departamento de Licitação e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

O custo estimado total da contratação é de R$ R**$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)**
Data para envio das propostas e documentações: 30/05/2025 a 03/06/2025
Horário final para envio das propostas e documentações: 15 horas
Endereço: Sede da Câmara Municipal de Inhumas- Praça Santana, nº 226, centro.

Objeto: O presente processo tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e aquisição de placas de homenagens e pastas de ofício, destinadas às atividades institucionais da Câmara Municipal de Inhumas.
Análise dos documentos: A partir das 09 horas do dia 04/06/2025.

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:A490664C

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS-GO
Contratado: MARCIA ENEIDA NEPOMUCENO LTDA
CNPJ: 23.195.871/0001-03
Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria em transparência pública com implantação de ferramentas de comunicação entre a Câmara e usuários com a publicação de dados da gestão nas áreas administrativa, contábil e jurídica em atendimento aos requisitos impostos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás visando a integridade das informações, do ano atual e de anos e gestões anteriores - Publicação de documentos enviados ilimitados (portarias, decretos, resoluções, leis, editais, relatórios contábeis, gestão, atividades e circunstanciado). Publicação e atualização das notícias do site oficial. Emissão, acompanhamento e resolução das pendências apontadas nos pareceres jurídicos mensais a fim de alcançar nota máxima no ranking da transparência da Associação dos Tribunais de Contas (ATRICON)..
Processo origem: Processo Administrativo nº: 68/2025 procedimentos Dispensa de Licitação n° 011/2025.

Amparo Legal: Lei 14.133/21
Valor contratado: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
Vigência: 12 meses contados da assinatura
Data da Assinatura do Contrato: 09/04/2025

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:849C1CD6

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 671/2025

O **Município de Inhumas/GO**, através da Fundo Municipal de Assistência Social de Inhumas/GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **contratação de empresa para aquisição de kits de bebê, que serão doados às participantes do curso "Gerar com Amor", promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Social, por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: dispensainhumasgo@gmail.com , entre os dias 02/06/2025 às 01h00min até 04/06/2025 até às 23h59min.

LAILA CRISTINA DOMINGOS DE PAULA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Laila Cristina Domingos de Paula Pereira
Código Identificador:5B16AD4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 013/2025,** do **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA,** onde realizará sessão pública online, no dia **13 de junho de 2025 às 08h15min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: inhumaslicitacao@gmail.com. Inhumas, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:662D0030

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORT 425 - ESTABELE LIMITE DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS 05/2025.

PORTARIA Nº 425/2025

Dispõe sobre a fixação de diárias mensais de acordo com a Resolução nº 002/2025, de 14 de janeiro de 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica estabelecido, em conformidade com o disposto no art. 2º da Resolução nº 002/2025, de 14 de janeiro de 2025, o limite máximo de 11 (onze) diárias mensais para os vereadores, referente ao mês de Maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, porém, retroagindo seus efeitos a 01/05/2025.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 29 de Maio de 2025.

ALISSON ROSA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:994C12C0

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 423/2025

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.163.648/0001-56, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do **processo Administrativo nº 2025010446**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 395/2025,** publica o extrato do **Contrato n° 410/2025**, referente a **CONTRATAÇÃO EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA QGIS, PARA ATENDER 7(SETE) SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,** com a empresa **GABRIELA PAOLA AGUIAR SILVA 11102231614**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 45.678.163/0001-66, localizada à Av. Brasil, s/n, lote 4C, Jardim Belo Horizonte, Aparecida de Goiânia-GO, CEP:74.976-020, representada por **GABRIELA PAOLA AGUIAR SILVA**, , portadora do CPF: 111.022.316-14, RG: MG17101823 SSP MG residente e domiciliado na cidade de Aparecida de Goiânia-GO.

Ipameri-Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2025.

VIVIANE MELO CARNEIRO COSTA
Gestora do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:F6F6F143

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 417/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 417/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA QGIS, PARA ATENDER 7(SETE) SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,** com a empresa: **GABRIELA PAOLA AGUIAR SILVA 11102231614**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 45.678.163/0001-66, localizada à Av. Brasil, s/n, lote 4C, Jardim Belo Horizonte, Aparecida de Goiânia-GO, CEP:74.976-020, representada por **GABRIELA PAOLA AGUIAR SILVA**, , portadora do CPF: 111.022.316-14, RG: MG17101823 SSP MG residente e domiciliado na cidade de Aparecida de Goiânia-GO, no valor total de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais),** tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo **n° 2025010446**.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2025.

VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA
Gestora do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação**,** do que consta do **processo Administrativo nº 2025010446**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 21 de maio de 2025.

VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA
Gestora do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:F852A7A4

PREFEITURA MUNICIPAL
511- DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 511/2025, DE 29 de maio de 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado do cargo em comissão de **Chefe de Núcleo,** o servidor **Sr. Vitor Marçal Messias,** com matricula funcional n° **105.031**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:FE4D6046

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.° 419/2025

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.763.606/0001-41, com sede na Av. Pandiá Calógeras N.º 84, Centro, na cidade de Ipameri/GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei n.º 14.133/21, e do que consta no **Processo Administrativo N.º 2025004254**, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 319/2025**, publica o extrato do contrato n.° 419/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CAPACITAÇÃO ESPECÍFICA E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM SERVIÇOS MÉDICOS, PARA A FORMAÇÃO DE JUNTA MÉDICA DESTINADA AO ATENDIMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, VISANDO À REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS E AVALIAÇÕES JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, com a empresa **CARVALHO E CARVALHO CLÍNICA MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 23.176.879/0001-22, situada na Rua Vereador Arthur Alves Porto, n.° 52, Centro, Ipameri-GO, tendo como seu sócio administrador, o Sr. **PAULO CÉSAR DE CARVALHO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, médico e empresário, devidamente registrado no CRM n.° 1932/GO, inscrito no CPF n.° 125.152.561-04 e portador da cédula de identidade n.° 485.524 SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Ipameri/GO.

Ipameri-Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:768DD056

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2716/2025 REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE CONCEDE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA

PORTARIA Nº 2716/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025.

" Revogação de portaria que Concede licença por Interesse Particular a Servidora que menciona."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria de **nº 224/2025** do dia 08 de janeiro de 2025 referente a concessão de Licença por Interesse Particular à servidora Sr.ª **LUANA KELLEN ALVES DE MELO, matrícula 104.496**, ocupante do cargo de Prof. Nível II- PEII Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença por Interesse Particular pelo período de 02(dois) anos, a partir de 15/01/2025 a 15/01/2027.

Art. 2º - Revogação da portaria se faz necessário conforme o processo administrativo de nº 2025011850 de 22/05/2025 de autoria da servidora, solicitando a revogação da portaria que concede a Licença por Interesse Particular.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/06/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6DBF0AEE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2717/2025 ALTERA A PORTARIA DE N° 2699/2025 QUE "AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº.: 2717/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Altera a Portaria de n° 2699/2025 que "Autoriza a concessão de diária e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 dezembro de 2022, a Lei Municipal nº 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto n° 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da Administração,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº **2699/2025** que "Autoriza a concessão de diária e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder a servidora **TEUANE CAMPOS DA SILVA CARDOSO**, Conselheira Tutelar, Lotada na Manutenção Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.640, **1 diária e ½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
TEUANE CAMPOS DA SILVA CARDOSO	BRASÍLIA-DF	08/04/2025 a 09/04/2025	VIAGEM A BRASÍLIA PARA LEVAR ADOSLECENTE PARA SEUS RESPONSAVEIS. (ADOSLECENTE MENOR INFRATOR). VEÍCULO FROTA MUNICIPAL: ONIX, PLACA: RMU 2B77	R$ 480,00
			TOTAL:	**R$ 480,00**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29(vinte e nove) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B50908C7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2718/2025 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2718/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: ANGELA RIBEIRO MACHADO,** matrícula funcional **nº.: 101.409**, ocupante do cargo de Professor P.E III, lotada Fundeb 70%, **mudança de letra, da referência "F" para referência "G",** conforme processo administrativo 2025009563.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4DC792B4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2719/2025 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2719/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: VERONY DA SILVA GONÇALVES,** matrícula funcional **nº.: 101.424**, ocupante do cargo de Professor P.E III, lotada Fundeb 70%, **mudança de letra, da referência "F" para referência "G",** conforme processo administrativo 2025010615.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C0E7DEEA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2720/2025 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2720/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: LIVIA PERFEITO KUHN,** matrícula funcional **nº.: 101.379**, ocupante do cargo de Professor P.E III, lotada Fundeb 70%, **mudança de letra, da referência "F" para referência "G",** conforme processo administrativo 2025005334.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:53B26C26

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2721/2025 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2721/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: ROSANA FERREIRA DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 101.358**, ocupante do cargo de Professor P.E III, lotada Fundeb 70%, **mudança de letra, da referência "F" para referência "G",** conforme processo administrativo 2025011146.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7EF89A4D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2722/2025 CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2722/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

Concede mudança de nível a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.283/2003, de 16 de abril de 2003, art. 12, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder**,** a servidora, **S.rª: SANDRA GOMES DE ALMEIDA,** matrícula funcional **nº.:101.540,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV02, lotada na Secretaria Municipal da Educação de Ipameri, **mudança de nível, da referência "02" para referência "03", conforme processo administrativo 2025009649.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:157C2A65

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2723/2025 CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2723/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

Concede mudança de nível ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.283/2003, de 16 de abril de 2003, art. 12, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder**,** ao servidor, **S.r º: GERALDO JOSE ROSA,** matrícula funcional **nº.:101.568,** ocupante do cargo de Motorista NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Ipameri, **mudança de nível, da referência "02" para referência "03", conforme processo administrativo 2025007682.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AA8562FB

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 319/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CAPACITAÇÃO ESPECÍFICA E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM SERVIÇOS MÉDICOS, PARA A FORMAÇÃO DE JUNTA MÉDICA DESTINADA AO ATENDIMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, VISANDO À REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS E AVALIAÇÕES JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, com a empresa **CARVALHO E CARVALHO CLÍNICA MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 23.176.879/0001-22, situada na Rua Vereador Arthur Alves Porto, n.° 52, Centro, Ipameri-GO, tendo como seu sócio administrador, o Sr. **PAULO CÉSAR DE CARVALHO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, médico e empresário, devidamente registrado no CRM n.° 1932/GO, inscrito no CPF n.° 125.152.561-04 e portador da cédula de identidade n.° 485.524 SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Ipameri/GO, no valor total estimado de **R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2025004254**.

Face ao disposto da Lei federal n.º 14.133/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal De Ipameri

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 319/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei n.° 14.133/21 e considerando o que consta do presente procedimento, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CAPACITAÇÃO ESPECÍFICA E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM SERVIÇOS MÉDICOS, PARA A FORMAÇÃO DE JUNTA MÉDICA DESTINADA AO ATENDIMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, VISANDO À REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS E AVALIAÇÕES JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, a fim de atender aos interesses do Município de Ipameri-GO com a empresa: **CARVALHO E CARVALHO CLÍNICA MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 23.176.879/0001-22, situada na Rua Vereador Arthur Alves Porto, n.° 52, Centro, Ipameri-GO, tendo como seu sócio administrador, o Sr. **PAULO CÉSAR DE CARVALHO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, médico e empresário, devidamente registrado no CRM n.° 1932/GO, inscrito no CPF n.° 125.152.561-04 e portador da cédula de identidade n.° 485.524 SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Ipameri/GO, valor total estimado de **R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2025004254**, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

IPAMERI-GOIÁS, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:8D33153E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025/SRP

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, GOIÁS, torna pública a realização de licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor Preço-Sistema de Registro De Preços-SRP. Edital nº 016/2025, sessão 12/06/2025 as 08:00 hs. Objeto é a contratação da prestação de serviços mecânicos, aquisições de peças, acessórios, pneus e óleos lubrificantes originais e/ou de primeira linha de mercado, (conforme conveniência da administração), para a frota municipal, por percentual de maior desconto, sobre o menor preço de mercado, dos orçamentos obtidos em no mínimo três locais distintos, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Administração, Ação Urbana, Transportes, Educação, Esporte, Saúde e Assistência Social do Município de Israelândia, Estado de Goiás. Devendo os propoentes atenderem as condições do edital e anexos. Interessados poderão adquirir o edital nos dias de expediente de trabalho junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site https://www.israelandia.go.gov.br/, Informações e-mail israelandialicitacao@gmail.com ou telefone 64 3678-1305. Israelândia-GO. 28/05/2025.

SÉRGIO HENRYQUE PEREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:07D5FEF9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 117/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 117/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 29 de maio de 2025 até o às 17h00min do dia 02 de junho de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS RESPIRADOR FACIAL INTEIRA PARA A EQUIPE DE ENDEMIAS NA APLICAÇÃO DE VENENO NO COMBATE A DENGUE., conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 28 de maio de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:AA9E83CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA FÍSICA 168/2025
PROCESSO Nº 2951/2025

O Município de Itauçu, GO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por lote visando a **contratação de empresa para prestação de serviços, de execução de guia (meio-fio) de concreto moldado in loco, em trecho reto, com extrusora, com dimensões de 13 cm de base por 22 cm de altura, a serem realizados em diversas ruas do centro do município de Itauçu-GO, conforme demanda formulada pelo departamento de engenharia**, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial do município de Itauçu www.itaucu.go.gov.br. Os interessados deverão protocolar proposta e documentos de habilitação em envelopes lacrados na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, do dia 30/05 a 02 e 03 de junho de 2025.

Itauçu, 29 de maio de 2025.

CARLA HENRIQUE SILVEIRA BUENO.
Agente de Contratações

Publicado por:
Joao Paulo de Sa Fagundes
Código Identificador:A2193A27

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 334

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **50.948.088 ANGELO ROBERTO MENEGUETE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **50.948.088/0001-46**, estabelecida na **AV ULISSES GUIMARAES**, s/n, CENTRO, na cidade de Lagoa santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração (março);
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com fornecimento de alimentação destinada polícia e manutenção dos departamentos da secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos **07** dias do mês de **maio** do ano de **2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:5AD630AA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 405

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **MINERACAO FORTALEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.829.378/0003-27, estabelecida na **ROD BR 158**, Zona Rural, Nº s/n, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de brita destinada a manutenção das vias públicas, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **28** dias do mês de **maio** do ano de **2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:3BA60486

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA 406

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 416/2025
DISPENSA - Nº 406/2025
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar **"DISPENSA" Tipo Menor Preço**, objetivando a contratação de **EMPRESA FORNECEDORA DE BETONEIRA. INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 02/06/2025 ÁS 08:00H. FINAL DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 05/06/2025 ÁS 8:00H.** Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: dispensa@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.
LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **28** dias do mês de **maio** do ano de **2025**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:CCC3961C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA 407

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 417/2025
DISPENSA - Nº 407/2025
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar **"DISPENSA" Tipo Menor Preço**, objetivando a contratação de **EMPRESA FORNECEDORA DE ESCULTURAS DE ANIMAIS DESTINADAS A EMBELEZAMENTO DA CIDADE. INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 02/06/2025 ÁS 08:00H. FINAL DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 05/06/2025 ÁS 8:00H.** Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: dispensa@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.
LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **28** dias do mês de **maio** do ano de **2025**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:5B7396BC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA 408

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 418/2025
DISPENSA - Nº 408/2025

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar **"DISPENSA" Tipo Menor Preço**, objetivando a contratação de **EMPRESA FORNECEDORA DE PALMEIRAS DESTINADAS A ARBORIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO MUNCIPIO. INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 02/06/2025 ÁS 08:00H. FINAL DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 05/06/2025 ÁS 8:00H.** Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: dispensa@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.
LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **28** dias do mês de **maio** do ano de **2025**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:D6465E8A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 517/2025

PORTARIA N° 517/2025 LAGOA SANTA-GO 26 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1365/2025 de 31 de Janeiro de 2025.
RESOLVE:

I- Conceder diárias ao **PREFEITO MUNICIPAL, ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO,** inscrito no **CPF nº 612.877.411-34**, valor **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, para empreender viagem a serviço do município a cidade de **BRASÍLIA-DF**, a fim de participar da XXVI Marcha em Defesa dos Municípios. A serviço do **GABINETE DO PREFEITO**. **Nos dias 19,20,21 e 22 de Maio de 2025**, conforme o item do art. 2º do Decreto nº 1365/2025 de 31 de Janeiro de 2025.
1.3.1 – Por dia de Viagem: 04 unidades (R$ 6.000,00)
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (26.05.2025).

LUCIANO GARCIA DE SOUZA
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D6826B27

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 534/2025

PORTARIA N° 534/2025 LAGOA SANTA-GO 29 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA VICE-PREFEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – *DESIGNAR* a **VICE-PREFEITA *VERONICE RODRIGUES DA SILVA* – CPF nº 056.949.368-41,** para ***REPRESENTAR*** o Município participou da XXVI Marcha em defesa dos municípios, compareceu à reunião no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE para tratar de assuntos referentes ao município, na cidade de **BRASÍLIA-DF**, a Serviço do **GABINETE DO PREFEITO, nos dias 19,20,21 e 22 de maio de 2025.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (29.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8B376236

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 535/2025

PORTARIA N° 535/2025 LAGOA SANTA-GO DE 29 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1365/2025 de 31 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **VICE-PREFEITA MUNICIPAL, VERONICE RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no **CPF nº 056.949.368-41**, valor **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, para empreender viagem a serviço do município à cidade de **BRASÍLIA-DF**, conforme Portaria de Designação nº 534/2025. A serviço do **GABINETE DO PREFEITO**. **Nos dias 19,20,21 e 22 de maio de 2025**, conforme o item do art. 2º do Decreto nº 1365/2025 de 31 de fevereiro de 2025.
1.3.1 Por dia de viagem: 04 unidades (R$ 6.000,00);

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (29.05.2025).

LUCIANO GARCIA DE SOUZA
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FA7F00AA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514/2025

PORTARIA Nº 514/2025 LAGOA SANTA, 26 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao Secretário **LUCIANO GARCIA DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 760.340.621-87**, no valor **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),** para empreender viagem à cidade de **BRASÍLIA-DF no período de 19 a 22 de maio de 2025,** a fim de representar o município participou da XXVI Marcha em defesa dos municípios. **A serviço da Secretaria Municipal de Administração,** conforme os itens do art. **3º** do Decreto **nº. 1365/2025** de **31 de janeiro de 2025:**
1.4.1 – Refeição: 08 unidades (R$2.000,00);
1.4.2 – Hospedagem: 03 unidades (R$ 1.500,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (26.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2DD08687

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515/2025

PORTARIA Nº 515/2025 LAGOA SANTA, 26 MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias à servidora **FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA MACEDO**, inscrito com o **CPF Nº 844.930.541-15**, no valor **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** para empreender viagem feita à cidade de **BRASÍLIA-DF no período de 19 a 22 de maio de 2025,** a fim de representar o município participou da XXVI Marcha em defesa dos municípios. A serviço da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** conforme os itens do art. 3º do **Decreto nº. 1365/2025** de **31 de janeiro de 2025:**
1.4.1 – Refeição: 08 unidades (R$ 2.000,00);
1.4.2 – Hospedagem: 03 unidades (R$ 1.500,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (26.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9F09C966

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516/2025

PORTARIA Nº 516/2025 LAGOA SANTA, 26 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao Chefe de Gabinete **JOSE RICARDO ARANHA BATISTA FERRACINI ROZAL**, inscrito com o **CPF Nº 077.487.371-00**, no valor **R$ 3.500,00 (três mil e reais),** para empreender viagem à cidade de **BRASÍLIA-DF no período de 19 a 22 de maio de 2025,** a fim de assessorar o Prefeito participou da XXVI Marcha em defesa dos municípios, compareceu na reunião no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE a serviço do município. **A serviço do GABINETE DO PREFEITO,** conforme os itens do art. **3º** do Decreto **nº. 1365/2025** de **31 de janeiro de 2025:**
1.4.1 – Refeição: 08 unidades (R$2.000,00);
1.4.2 – Hospedagem: 03 unidades (R$ 1.500,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (26.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BBB51E1B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 536/2025

PORTARIA Nº 536/2025 LAGOA SANTA, 29 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais),** para empreender viagem à cidade de **CAÇU-GO nos dias 01,03 e 10 de maio de 2025,** a fim de conduzir os alunos para a faculdade, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
– Refeição: 06 unidades (R$ 360,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (29.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:88D08E88

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 537/2025

PORTARIA Nº 537/2025 LAGOA SANTA, 29 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias a servidora **FLAVIANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, inscrita com o **CPF Nº 997.362.331-20**, no valor **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais),** para empreender viagem à cidade de **BRASÍLIA-DF, no período de 19 a 22 de maio de 2025,** com objetivo de participar da Confederação Nacional de Municípios, visitando os estandes para conhecimento de materiais e as inovações na área da Educação Infantil, entre outros como tirar dúvidas relacionadas ao PPA na Marcha de Defesa aos municípios **,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **3º** do **Decreto nº 1378 de 20 de Fevereiro de 2025:**
1.3.1 – Refeição: 08 unidades (R$ 1.200,00);
1.3.2 – Hospedagem: 03 unidades (R$ 1.200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (29.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:50F8B254

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 404

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PORTO DE AREIA ANJO DA GUARDA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.667.025/0001-09, estabelecida na **ROD BR 497 KM 14 SENTIDO PORTO ALENCASTRO A DIREITA**, ZONA RURAL, Nº s/n, na cidade de Parnaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de areia destinada a manutenção das obras públicas, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **28** dias do mês de **maio** do ano de **2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:43F77E69

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2739/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Contratação de empresa para prestação de serviço em transmissão ao vivo no Youtube de partidas de futebol do time de Montes Claros de Goiás que participa das semifinais do Campeonato Regional Pratas da Casa, de forma a atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 5 de junho de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 29 de maio de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:87F0C763

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 117/2025 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Processo Administrativo:	4195/2025 Concorrência Presencial nº 001/2025
Nº do Contrato:	117/2025
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ n° 11.269.276/0001-96;
Contratada:	CONSTRUTORA RENOVAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 24.672.954/0001-09, com sede na Rua Azaléia, Setor Tiúba, na cidade de Montividiu, estado de Goiás.
Objeto:	Contratação de empresa para fazer a ampliação e interligação do hospital municipal.
Valor Global:	*R$ 1.298.500,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).*
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura	29/05/2025
Forma de Pagamento:	As faturas serão pagas após medições periódicas e final, observados os quantitativos e preços apresentados na proposta, de acordo com o cronograma físico financeiro parte integrante do edital e que será quitado no prazo de 30 (trinta) dias.
Dotação:	16.1622.10.302.1004.1040.449051
Data da publicação:	29/05/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D8307C3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO PP 023.2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL SRP - N.º 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2523/2025

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **12 de Junho de 2025, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **aquisição de mobiliário em geral para as secretarias e fundos da prefeitura municipal de Montividiu**. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 29 de maio de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E067614F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE GOIÁS - MUNICIPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE - AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PÚBLICO 001/2025.

Município Montividiu do Norte, Estado de Goiás, torna público, a anulação do a viso de abertura de edital de chamamento público 001/2025 prefeitura municipal de Montividiu do Norte/GO, cujo objeto é a eleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022). Informações pelo site: www.montividiudonorte.go.gov.br, Telefone: (62) 3384-6282, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Montividiu do Norte/GO, 30 de maio de 2025.

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:BD83B377

PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE/GO - A VISO DE ABERTURA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE inscrita no CNPJ nº 25.005.166/0001-21, com sede à Rua Rita Cândida de Jesus, nº 32, Centro, CEP 76.540-000, via Comissão de Permanente de Licitação e Pregões, torna público a quem interessar possa que será realizada a SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) inscrições abertas entre 30/05/2025 a 04/06/2025, informações pelo site: www.montividiudonorte.go.gov.br, e pelas disposições deste Edital. Maiores informações através do Tele/Fax (0xx62) 3384-6282, das 8:00h. às 11:00h. e das 13:00h. às 17:00h. Montividiu do Norte/GO, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2025.

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:D6B4DCDF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA PNAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE - GO
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA EXTRATO DO PAAR - PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PARA PUBLICAÇÃO:

O Município de MONTIVIDIU DO NORTE-GO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público, para fins de conhecimento dos interessados a publicação da Ata da Audiência Pública da Cultura e o PAAR - PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS-PAAR, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.399/2022, art. 3º, § único, PNAB - Política Nacional Aldir Blanc. Os instrumentos, em sua integralidade, estão disponíveis no site oficial do Município, através do link: https://montividiudonorte.go.gov.br/politica-nacional-aldir-blanc-3/

ELIZABETH QUINTANILHA DA SILVA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:29B844CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2025
Torna-se público que o(a) Secretária Municipal de Saúde, por meio da Secretária Municipal de Saúde, Leila Maria Caetano de Almeida Adorno, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 04 de junho de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para realização dos Controles de Qualidade: Controle de qualidade do aparelho de Raio-x, Controle de qualidade processamento de imagens, Controle de qualidade avental de chumbo, Controle de qualidade protetor de gónadas, Controle de qualidade par luvas plumbiferas. Obrigatórios para o bom funcionamento do serviço, segurança aos pacientes e aos operadores do equipamento e também cumprimento com as exigências legais dos órgãos fiscalizatórios.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

Serão exigidos para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de

uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº255/2023.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:E4483E77

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 106/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 106/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1013/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 97/2025.
CONTRATANTE: FUNPRESNA DE NAZÁRIO-GO.
CONTRATADA: CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.389.406/0001-36;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para elaboração do demonstrativo da política de investimentos para o exercício de 2025, atendendo as necessidades do FUNPRESNA do Município de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: data da assinatura até 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: 09.01.271.0009.2.003.3.3.90.39;
Data Assinatura: 26/05/2025.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Nazário, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de Maio de 2025.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:AD452965

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RESULTADO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL N.º 12/2025

AVISO DE RESULTADO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL n.º 12/2025

Objeto: Registro de preços para Futura e eventual aquisição parcelada de materiais diversos para atender todas as secretarias do municipio de Nazario/GO. Torna publica que julgou homologou e adjudicou a licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL n.º 12/2025, saindo como vencedores MACHINE SERVICE LTDA, com o valor de R$ R$ 1.656.996,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil e novecentos e noventa e seis reais).

Nazário, 29 de abril de 2025.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:125E56AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PE 032/2025

Processo Administrativo nº 3722/2025. Pregão Eletrônico nº 032/2025. Contrato 052/2025 FMS. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Nerópolis, Através da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: ICS SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita sob o CNPJ: 04.352.030/0001-18. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços voltados para o desenvolvimento computacional, destinados à gestão da atenção médica de baixa, média e alta complexidade sob demanda, compreendendo: monitoramento de indicadores por especialistas, gerenciamento da atenção primária, operação de painel eletrônico de chamadas, controle de estoque, gestão laboratorial, vigilância sanitária, gerenciamento ambulatorial e regulação, em atendimento às demandas do Fundo Municipal de Saúde. A contratação inclui, ainda, a implantação do sistema e o treinamento dos usuários. VALOR GLOBAL: R$ 91.000,00 (noventa e um mil). Nerópolis, 26 de maio de 2025.

JOSÉ DOMINGOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:D7D3B74F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PE 035/2025

Processo Administrativo nº 3682/2025. Pregão Eletrônico nº 035/2025. Contrato nº 033/2025 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. CONTRATADA: LUCIMONE RODRIGUES DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ nº 11.165.253/0001-31. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de decoração, ornamentação, apresentações musicais e materiais descartáveis, para a tradicional festa Junina de Nerópolis — Arraia Dona Gerusa, a ser realizado nos dias 06 a 14 de junho, na praça São Benedito. Conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. VALOR GLOBAL: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Da data da sua assinatura a 31 de dezembro de 2025. Nerópolis, 28 de maio de 2025.

JOSÉ DOMINGOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:4A781822

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2025

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2025

Dispensa nº 100/2025.
Processo Administrativo nº 5309/2025.

OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de vidros para reforma/manutenção da nova sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, localizada na rua Aderbal Antunes de Oliveira, nº 580, centro, Nerópolis-GO.

CONTRATADO: DANIEL GONCALVES DA SILVA 00790612143
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NEROPOLIS- GO
CNPJ: 18.613.957/0001-79
VALOR TOTAL: R$1.300,00 (mil e trezentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 29 de maio de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:8C9DAE94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2025

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2025

Dispensa nº 101/2025. Processo Administrativo nº 5323/2025.
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a doação de consulta com medico especialista proctologista para atender as necessidades da paciente inscrita no departamento de Assistência Social da secretaria municipal de saúde, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.

CONTRATADO: EIXO SAUDE E BEM ESTAR LTDA
CNPJ: 32.247.807/0001-10
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$800,00 (oitocentos reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 29 de maio de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:031340CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados para desenvolver atividades na área de engenharia elétrica, aplicando conhecimentos teóricos e projetuais em todas as suas etapas, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/07/2025 à 31/12/2025, no valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais). CONTRATADA: YOSHIDENKI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 14.665.089/0001-10. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25. Nerópolis, 29 de maio de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:8286DA9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024. Objeto: prestação de serviços de mão de obra com pintura e reparos em geral dos prédios públicos do Município, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/07/2025 à 31/12/2025, no valor total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). CONTRATADA: 51.184.566 WILKER MORAIS VENEZIANO, CNPJ nº 51.184.566/0001-51. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25. Nerópolis, 29 de maio de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:385C5738

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022. Objeto: contratação de empresa para locação de impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel), em atendimento as Secretarias e Departamentos vinculados ao Executivo, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/07/2025 à 31/12/2025, no valor total de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). CONTRATADA: QUALI EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 15.439.061/0001-27. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25. Nerópolis, 29 de maio de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:79644EC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023. Objeto: prestação de serviços de leiloeiro em futura e eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis, sucatas e bens automotivos, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de **01/07/2025 à 31/12/2025**. O contratado obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, recebendo, a título de comissão, a taxa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor das vendas realizadas, bem como despesas do leilão, conforme Instrução Normativa do DNRC nº 113/2010, art. 12, inciso II, alínea "A" e "B" respetivamente, a ser pago pelo comprador no ato da arrematação, não cabendo ao Município a responsabilidade pela cobrança da comissão de venda pelo comprador, nem pelos valores despendidos pelo Leiloeiro Oficial para recebê-la, nos mesmos moldes que trata a Cláusula Terceira do contrato primitivo. CONTRATADA: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, CPF nº 065.132.226-05 e JUCEG nº 76. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25. Nerópolis, 29 de maio de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:E23299A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, por razões de conveniência e oportunidade, fica REVOGADO o **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para a **Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Mobiliário Escolar para uso exclusivo dos alunos da rede municipal de ensino, para atender o Convênio nº 1.007/2023 firmado entre a SEDUC- GO (Secretaria de Estado de Educação) e a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás- GO.** Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 30 de maio de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:04F5372E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2025

Processo nº 2733/2025 - OBJETIVO: **Contratação de apresentação de show artístico da dupla "DIEGO E VICTOR HUGO" a ser realizado no dia 31 de Julho de 2025, referente à 36ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, que acontecerá na cidade de Palmeiras de Goiás – GO**, no Valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos**

mil reais). Através da Dotação Orçamentária nº: **22.26.20.606.2012.2.036.3.3.90.39.961-23.** Fundamento: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:EF520D89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO N.º 01/2025 AO CONTRATO N.º 105/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO N.º 01/2025 AO CONTRATO N.º 105/2024

Que entre si celebram o Município de Palmeiras de Goiás e a Empresa Centro de Diagnóstico da Família Ltda.

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32, com sede na Rua Americano do Brasil nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás – GO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. OSVALDO CASSIANO DE FARIA , doravante denominado CONTRATANTE;

E, de outro lado, a empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO DA FAMÍLIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº08.646.162/0001-03, com sede na Rua Quintino Bocaiuva nº 1857, Bosque, Rio Branco/AC, neste ato representada por seu representante legal, MARCOS VINICIUS DA SILVA DINIZ, doravante denominada CONTRATADA;

Têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 105/2024, celebrado entre as partes em [data da assinatura do contrato original], cujo objeto consiste na prestação de serviços especializados em engenharia de segurança, medicina do trabalho e perícia médica (SESMT), conforme especificações constantes do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 105/2024 por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do término da vigência inicialmente pactuada, ou seja, de 06/04/2025 até 04/07/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 [ou, alternativamente, conforme o art. 107, inciso II, da Lei nº 14.133/2021].

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 105/2024, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no artigo [57, II, da Lei nº 8.666/93 ou 107, II, da Lei nº 14.133/21], diante da necessidade da continuidade dos serviços contratados, enquanto se finaliza novo procedimento de contratação.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Palmeiras de Goiás – GO, 06 de abril de 2025.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:66CD7938

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025
A **Gestora do Poder Executivo Municipal de Piranhas, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) A empresa: **33.317.731 MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua: Mario João Oliveira, nº 233, Quadra: 15, Lote: 07, Setor Sudoeste, em Piranhas Goiás, CEP: 76.230-000, inscrita no CNPJ: 33.317.731/0001-14, aqui representada pelo Senhor **MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, Microempreendedor, residente e domiciliado em Piranhas Goiás, inscrito no CPF: 064.240.641-33 e RG nº 6366335 SSP/GO.

b) – a previsão legal contida no artigo 74, II da Lei 14.133/2021;
c) – a observância das exigências do artigo 74, II da Lei 14.133/2021, no que diz respeito ao presente caso.
d) a contratação do show artístico com Dj Matheus é de grande importância para a tradicional Festa do Padroeiro da cidade de Piranhas, realizada anualmente entre os dias 01 a 15 de junho. Trata-se de um evento religioso e cultural de forte apelo popular, que mobiliza a comunidade local e atrai visitantes de toda a região.

A contratação de shows para a Festa do Padroeiro da cidade é uma medida importante por diversos motivos. Trata-se de um evento tradicional, de grande relevância cultural e religiosa, que mobiliza toda a comunidade local e atrai visitantes de municípios vizinhos.

Os shows contribuem para a valorização da festividade, promovendo entretenimento de qualidade e fortalecendo os laços sociais e culturais da população. Além disso, movimentam a economia local, incentivando o comércio, a gastronomia e o turismo, o que gera benefícios diretos e indiretos para a cidade.

A programação artística também desempenha um papel fundamental na democratização do acesso à cultura, oferecendo momentos de lazer e confraternização que enriquecem a experiência dos participantes, sem perder de vista o caráter religioso do evento. Por isso, a contratação de apresentações musicais é essencial para o sucesso e a continuidade dessa importante manifestação popular.

RESOLVE:
Fica inexigível o processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS COM "DJ MATHEUS HENRIQUE", NA FESTA DO PADROEIRO SANTO ANTÔNIO, REALIZADA NO MUNICIPIO DE PIRANHAS GOIÁS – APRESENTAÇÃO: NOS DIAS: 12, 13 E 14 DE JUNHO DE 2025**, nos termos do artigo 74, II da Lei 14.133/2021.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GESTORA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:A7148165

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 253/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

ESTADO DE GOIÁS **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS** EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 253/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4045/2025	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	N° 028/2025
CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Centro, Piranhas, Goiás, neste ato representado pela Sra. **ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES,** Gestora do Poder Executivo Municipal, brasileira, empresária e servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 023.099.071-11, residente e domiciliada na cidade de Piranhas – GO.
CONTRATADA:	empresa **33.317.731 MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua: Mario João Oliveira, nº 233, Quadra: 15, Lote: 07, Setor Sudoeste, em Piranhas Goiás, CEP: 76.230-000, inscrita no CNPJ: 33.317.731/0001-14, aqui representada pelo Senhor **MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, Microempreendedor, residente e domiciliado em Piranhas Goiás, inscrito no CPF: 064.240.641-33 e RG nº 6366335 SSP/GO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS COM "DJ MATHEUS HENRIQUE", NA FESTA DO PADROEIRO SANTO ANTÔNIO, REALIZADA NO MUNICIPIO DE PIRANHAS GOIÁS – APRESENTAÇÃO: NOS DIAS: 12, 13 E 14 DE JUNHO DE 2025**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	22.43.13.392.0302. 2153.3.3.90.39.00 **Ficha:** 0301 **Fonte:** 278
VIGENCIA:	DATA DA PRESENTE ATÉ O DIA 30 DE JUNHO DE 2025.
VALOR:	**R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)**
DATA DA ASSINATURA	27/05/2025
ASSINATURAS:	ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES, **33.317.731 MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA**
Piranhas, Estado de Goiás, 27 de maio de 2025.	

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:14D9260D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE APOSTILAMENTO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 084/2023

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 084/2023.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8.666/1993
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: RG PRODUÇÕES LTDA
OBJETO: Alteração do tipo de sociedade, denominação social e quadro societário da contratada.
DATA ASSINATURA: 29/05/2025
DATA VIGÊNCIA: 06/06/2024 a 05/06/2025
PROCESSO: 1292/2023

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:A36989A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA 26

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2025

Processo Administrativo nº 2029/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 26/2025 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICO, AR-CONDICIONADO E MOBILIÁRIO.
CONTRATADO: THIAGO OLIVEIRA SOARES
CNPJ: 48.662.014/0001-05
VALOR: R$ 34.874,00 (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 30 de maio de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:B1E949BD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Estado de Goiás – Fundo Municipal de Assistência Social
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
OBJETO: Aquisição de Materiais permanentes, equipamentos e um veículo utilitário com acessibilidade, de recursos de uma emenda do Ministério da Cidadania Número 521839120220001, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Igualdade Racial de Professor Jamil
DATA DE ABERTURA: 16/06/2025; **HORÁRIO**: 09h00min
LOCAL: Plataforma de Pregão Eletrônico no site www.bnc.org.br.
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.professorjamil.go.gov.br*

Professor Jamil, 30 de maio de 2025.

MARINEY PINHEIRO NOVAES
=Gestora do FMAS=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:40C5F4E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO Nº 094/2025, CREDENCIAMENTO Nº002/2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 094/2025, Credenciamento nº002/2025, Processo Administrativo nº 2016/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado: VINICIUS FERREIRA CHAGAS-V F CHAGAS, inscrito no CNPJ 53.300.642/0001-72, Valor global: R$ 115.200,00 (cento e quinze mil duzentos reais). Prazo de vigência: após assinatura, até 23 de maio de 2026.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:1B7835EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO Nº 096/2025, CREDENCIAMENTO Nº002/2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 096/2025, Credenciamento nº002/2025, Processo Administrativo nº 2016/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado: MALAWY HERNANDEZ CAPOTE, inscrito no CNPJ 50.045.473/0001-83, Valor global: R$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil duzentos reais). Prazo de vigência: após assinatura, até 23 de maio de 2026.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:40D948DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO Nº 108/2025, CREDENCIAMENTO Nº002/2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 108/2025, Credenciamento nº002/2025, Processo Administrativo nº 2016/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado: VOCE SAUDAVEL LTDA-ME, inscrito no CNPJ 44.126.922/0001-15, Valor global: R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos reais). Prazo de vigência: após assinatura, até 23 de maio de 2026.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:FBD4ACB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO Nº 82/2025, CREDENCIAMENTO Nº002/2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 82/2025, Credenciamento nº002/2025, Processo Administrativo nº 2016/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: ENFERMEIRO PLANTONISTA.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado LUIZ FERNANDO MENDES FREIRE, inscrito no CPF nº 034.762.081-76, Valor global: R$ 23.318,24 (vinte e três mil trezentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 23 de maio de 2026.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:C707BE37

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 35

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35/2025

Processo Administrativo nº 771/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 35/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADO: FABIANA PIRES CARDOSO
CNPJ: 29.916.918/0001-67
VALOR: R$ 42.289,60 (quarenta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 30 de maio de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:A8A95D9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7-2025

Estado de Goiás – Município de Professor Jamil
AVISO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 2211/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025
OBJETO: Locação de imóvel destinado a realização de curso profissionalizante de costura, promovido pelo Senai "Cinturão da Moda" no município de Professor Jamil/GO, pelo um período de 04(quatro) meses.
CONTRATADO: José Roberto de Araújo
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Professor Jamil, 29 de maio de 2025.

AGMAR DE SOUSA FERNANDES
Gestor Responsável

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:3F8ABF21

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº 029/2025 Santa Fé de Goiás, 29 de Maio de 2025.

Concede diária viagem

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o senhor Wendel Nery de Sousa , ocupante do cargo de vereador da Câmara Municipal, que faço uma viagem á cidade de GOIANIA-GO, para tratar de assuntos de interesse do legislativo.

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 600,00 (seiscentos reais),referente ao dia 29/05/2025.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, aos 29 dias do mês de Maio de 2025.

WENDEL NERY DE SOUSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:779FB2C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025

Processo Administrativo: 499/2025
Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Contratos provenientes do Credenciamento 001/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.704.447/0001-68
Objeto: O presente contrato refere-se à contratação de prestadores de serviços em saúde como Técnico em enfermagem para Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita do Araguaia – GO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CONTRATO	UN	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
1	JOELITA LINA DE ARAUJO CPF sob o nº 001.627.381-88	026/2025	SV	08/05/2025 a 31/12/2025	R$ 34.981,84

Data de Assinatura: 08/05/2025

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	05.17.10.122.1014.2.040.33.90.36

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:48D33CD7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO) 018/2025

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte -GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse **social e específico** procedimento nº **018/2025**, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **JARDIM HIRMAN:**

BENEFICIÁRIO	CONFROTANTE	ENDEREÇO
PETERSON CELESTE BATISTELA	GERALDO CAMILO PEREIRA	RUA A, QD: 01 LT: 15 JARDIM HIRMAN

Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização e memoriais descritivos e mapas constaram a disposição no Centro Administrativo Manoel Rodrigues Rosa, ou pelo telefone: 062 3346-6469. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de São Luiz do Norte – GO, localizado no Centro Admirativo Manoel Rodrigues Rosa, BR-153 KM 1021 – Jardim Hirman – CEP:76.365-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no Diário Oficial. Eu, Mirella Lorena Marques, Presidente da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte – GO, o conferi e assino.
São Luiz do Norte – GO aos 29 dias do mês de maio de 2025.

MIRELLA LORENA MARQUES
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:3A63EB24

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL Nº 090/2025 PROCESSO Nº 3234/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Taquaral de Goiás - GO manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, de 30 de maio de 2025 a 03 de junho de 2025, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação. Ao final do processo, será selecionada a proposta mais vantajosa, considerando o critério de menor preço por item, para a aquisição de insulinas, colírios, insumos e outros materiais, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Taquaral de Goiás, conforme Termo de Referência e edital, publicados e disponíveis no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar suas propostas e demais documentações por e-mail, para juridicopreftaqgoias@gmail.com, ou protocolar fisicamente na sede da Prefeitura Municipal. O horário de atendimento do protocolo é das 7h às 11h e das 13h às 17h. Mais informações podem ser obtidas pelo site www.taquaral.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 29 de maio de 2025.

ANDRÉ VILAS BOAS FAGUNDES
Agente de Contratações

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:84EC1A05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL Nº 091/2025 PROCESSO Nº 3246/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Taquaral de Goiás - GO manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, de 30 de maio de 2025 a 03 de junho de 2025, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação. Ao final do processo, será selecionada a proposta mais vantajosa, considerando o critério de menor preço por item, para a aquisição de medicamentos de alto custo para a farmácia básica, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Taquaral de Goiás, conforme Termo de Referência e edital, publicados e disponíveis no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar suas propostas e demais documentações por e-mail, para juridicopreftaqgoias@gmail.com, ou protocolar fisicamente na sede da Prefeitura Municipal. O horário de atendimento do protocolo é das 7h às 11h e das 13h às 17h. Mais informações podem ser obtidas pelo site www.taquaral.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 29 de maio de 2025.

ANDRÉ VILAS BOAS FAGUNDES
Agente de contratações

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:BAADAE15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL Nº 092/2025 PROCESSO Nº 3231/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Taquaral de Goiás - GO manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, de 30 de maio de 2025 a 03 de junho de 2025, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação. Ao final do processo, será selecionada a proposta mais

vantajosa, considerando o critério de menor preço por item, para a aquisição de leites para os pacientes judiciais e doações, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Taquaral de Goiás, conforme Termo de Referência e edital, publicados e disponíveis no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar suas propostas e demais documentações por e-mail, para juridicopreftaqgoias@gmail.com, ou protocolar fisicamente na sede da Prefeitura Municipal. O horário de atendimento do protocolo é das 7h às 11h e das 13h às 17h. Mais informações podem ser obtidas pelo site www.taquaral.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 29 de maio de 2025.

ANDRÉ VILAS BOAS FAGUNDES
Agente de contratações

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:6D83A668

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL Nº 093/2025 PROCESSO Nº 3190/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Taquaral de Goiás - GO manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, de 30 de maio de 2025 a 03 de junho de 2025, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação. Ao final do processo, será selecionada a proposta mais vantajosa, considerando o critério de menor preço por item, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria na preparação de documentos e formulários de inserção no Sistema de Regulação Eletiva do Estado (GERCON), Regulação de Urgência (GERINT), Regulação de Goiânia (CELK), destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Taquaral de Goiás, conforme Termo de Referência e edital, publicados e disponíveis no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar suas propostas e demais documentações por e-mail, para juridicopreftaqgoias@gmail.com, ou protocolar fisicamente na sede da Prefeitura Municipal. O horário de atendimento do protocolo é das 7h às 11h e das 13h às 17h. Mais informações podem ser obtidas pelo site www.taquaral.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 29 de maio de 2025.

ANDRÉ VILAS BOAS FAGUNDES
Agente de Contratações

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:72757CA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL Nº 077/2025 PROCESSO Nº 2548/2025

O Município de Taquaral de Goiás - GO manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, de 30 de maio de 2025 a 03 de junho de 2025, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação. Ao final do processo, será selecionada a proposta mais vantajosa, considerando o critério de menor preço por item, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica, visando atender às demandas do município de Taquaral de Goiás, conforme Termo de Referência e edital, publicados e disponíveis no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar suas propostas e demais documentações por e-mail, para juridicopreftaqgoias@gmail.com, ou protocolar fisicamente na sede da Prefeitura Municipal. O horário de atendimento do protocolo é das 7h às 11h e das 13h às 17h. Mais informações podem ser obtidas pelo site www.taquaral.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 29 de maio de 2025.

ANDRÉ VILAS BOAS FAGUNDES
Agente de Contratações

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:6E76AA44

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.189/2025

DECRETO Nº 1.189/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **RICHARD RIBEIRO DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:25852763

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.190/2025

DECRETO Nº 1.190/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ALVARO PIRES DA COSTA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotado no Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo

IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:887BF44D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.191/2025

DECRETO Nº 1.191/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ELIAS EVANGELISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:44C836A5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.192/2025

DECRETO Nº 1.192/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **MATHEUS DE SOUZA FERREIRA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo AT–2, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D26F886F

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.411

LEI Nº 2.411 DE, 27 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a proibição de execução de músicas com letras que façam apologia ao crime, ao uso de drogas e/ou que expressem conteúdos sexuais, nas Instituições Escolares Públicas e Privadas na rede de ensino no território municipal."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica proibido nas dependências das Instituições Públicas e Privadas de Ensino sediadas em todo território municipal, ou em eventos promovidos por estas, a execução de músicas que exaltem a criminalidade, que contenham letras que façam apologia ao crime, ao uso de drogas, à facções criminosas e/ou ao tráfico de entorpecentes, bem como àquelas que transmitam ideias de conteúdo pornográfico, linguajar obsceno e expressões vulgares que aludam a prática de relação sexual ou de ato libidinoso.

Art. 2º O diretor e/ou gestor da escola será o responsável por fiscalizar o cumprimento da Lei, e o descumprimento acarreta a interrupção imediata do evento o qual a música estiver sendo executada, dentre outras medidas punitivas, a serem regulamentadas.

Art. 3º Qualquer do povo que verifique a ocorrência descrita no art. 1º da presente Lei, na omissão da gestão escolar, poderá fazer denúncia aos órgãos responsáveis.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, estabelecendo, na oportunidade, o órgão diretamente responsável pelo seu cumprimento, bem como as sanções próprias em caso de descumprimento da Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, **Estado de Goiás,** aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:85308E53

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 042/2025-GAB

PORTARIA Nº 042/2025-GAB DE, 26 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diária a servidor que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 827/2025, de 10 de março de 2025, e considerando o pedido constante neste Processo, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à servidora relacionada 01 (uma) diária nacional sem pernoite, no valor total de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), do dia 20/05/2025, em Brasília-DF, a saber:

SERVIDOR:	CPF:
FABIANA MACHADO DOMINGUES	763.318.651-87

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2025.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DF6DF5BC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 043/2025-GAB

PORTARIA Nº 043/2025-GAB DE, 26 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 827/2025, de 10 de março de 2025, e considerando o pedido constante neste Processo, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados 03 (três) diárias nacionais sem pernoite, no valor total de R$1.050,00 (um mil e cinquenta reais), no dia 20/05/2025, em Brasília-DF, a saber:

SERVIDORES:	CPF:
DANNYLLO CABRINY LIMA MOURAO	020.884.321-32
LEANDRO CARVALHO ARANTES	009.548.921-51
LEONARDO CARVALHO ARANTES	014.544.031-10

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2025.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4AD9AA8F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, torna pública, conforme item 14.11 do Edital do Processo Seletivo Nº 001/2025 "A convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado ocorrerá conforme a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da administração, para assinar o termo de contrato", A - Convocação do Processo Seletivo Nº 001/2025. Assinatura do contrato será feita na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - end. Av Manoel Monteiro nº 1220, Centro – Trindade -GO.

VI CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOME	CPF	CARGO	DATA
CLARA MARIA DOS SANTOS	xxx.189.441-xx	Psicólogo(a) do CREAS	30/05/2025
DIVINO ALVES DE ALMEIDA	xxx.959.801-xx	Assistente Social do CREAS	30/05/2025
ALANA CRISTINA DE SOUZA	xxx.029.391-xx	Orientador Social do CRAS	30/05/2025

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Trindade, aos vinte nove dias do mês de maio de 2025.

ESTHER MEIRYELLE DA SILVA
Membro

JANAÍNA PEREIRA DIAS
Membro

LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:25C62CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 493/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 493/2025 – CASA CIVIL DE 26 DE MAIO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e pedido constante no Processo nº 14757/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **GABRIELLA ARAUJO SILVA,** servidora efetiva no cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 06.05.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
-Secretária Municipal de Saúde-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:94BC5991

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 562/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 562/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre disposição de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), considerando o Processo nº17153/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Coloca à disposição **IRANILSON CORTEZ CARNEIRO**, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 28 de maio de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

JULIANO DOS REIS
-Secretário Municipal de Segurança Pública-Interino

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3417A828

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2025. PROCESSO Nº 1667/2025.
MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público para conhecimento dos interessados a realização de licitação, modalidade pregão, tipo menor preço por item, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE UIRAPURU**. A sessão pública será dia **16/06/2025 às 09h00min**. Mais informações no site www.uirapuru.go.gov.br ou e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com. Uirapuru/GO, 29/05/2025.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:AFC63ADB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 026/2025-FMS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 026/2025
Processo Administrativo Nº 185603/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), no endereço Rua Joao Nogueira Sobrinho, nº 326, Centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.207.314/0001-86**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 03/06/2025, as 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 03/06/2025, as 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser protocolada no setor de protocolo do município ou através do endereço eletrônico:	E-mail: compras2@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. DO OBJETO
Trata-se de contratação de empresa para prestação de serviço para a realização de um exame de ressonância magnética de encéfalo à paciente Anna Alice Martins dos Santos, com a finalidade de viabilizar o diagnóstico médico e o tratamento adequado, para atender Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO, conforme descritivo da referência
1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte serviço de acordo com o termo de referência.

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III- Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADEORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE

0218	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.32.00-102 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** compras2@aparecidadoriodoce.go.gov.br, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **03/06/2025 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

4.5. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.
4.6.4. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 28 de maio de 2025.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

• DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ENCÉFALO COM SEDAÇÃO	SERVIÇO	01	R$ 2.100,0000	R$ 2.100,0000

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

A prestação de serviços não e enquadrada como continuado pois trata-se de um serviço pontual e específico, que será realizado uma única vez para atender às necessidades de diagnóstico da paciente. O serviço será executado dentro do prazo determinado para a conclusão do exame, sem a necessidade de continuidade após a entrega dos resultados e a conclusão do processo.

O custo estimado total da contratação é de R$ 2.100,00 (dois mil, cem reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021).

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A contratação do serviço para a realização do exame de ressonância magnética de encéfalo à paciente Anna Alice Martins dos Santos é fundamentada pela urgência e necessidade de diagnóstico preciso, conforme estabelece o Art. 6º, inciso XXIII, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, que determina que a contratação de serviços especializados, como o de exames médicos, deve ocorrer para atender a uma demanda específica e pontual da administração pública. A paciente, uma criança de 1 ano e 11 meses, apresenta traços de autismo e, por isso, necessita de avaliação neurológica detalhada para identificar possíveis condições subjacentes. O exame de ressonância magnética de encéfalo é essencial para possibilitar um diagnóstico preciso, contribuindo para a definição de um plano de tratamento adequado e eficaz. Dessa forma, a contratação do serviço se justifica pela necessidade urgente de assegurar a saúde da criança, garantindo o acesso ao diagnóstico especializado e permitindo a continuidade do acompanhamento médico necessário para o seu bem-estar.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

Descrição da solução proposta: A solução proposta consiste na contratação de um serviço especializado para a realização de exame de ressonância magnética de encéfalo, visando a análise neurológica precisa da paciente Anna Alice Martins dos Santos. O serviço será prestado por uma empresa qualificada e habilitada, garantindo a realização do exame com a qualidade exigida e dentro do prazo estipulado. A execução do exame permitirá obter um diagnóstico preciso e seguro, fundamental para o desenvolvimento do tratamento adequado à paciente.
Ciclo de vida do objeto: O ciclo de vida da solução inicia-se com a contratação do serviço, que contempla a realização do exame de ressonância magnética. O processo inclui a coleta e análise das imagens geradas pelo exame, seguidas da entrega do laudo médico com os resultados obtidos. Após a entrega do laudo, o ciclo se encerra com a utilização dessas informações no tratamento e acompanhamento da paciente. Em termos de ciclo de vida, a solução é pontual e de curto prazo, sem necessidade de continuidade após a conclusão do exame.
Especificação do produto: O serviço de ressonância magnética de encéfalo é especializado e deve ser realizado utilizando equipamento de alta tecnologia, capaz de fornecer imagens detalhadas do cérebro e de suas estruturas, permitindo a detecção de anomalias ou alterações que possam impactar no diagnóstico. O exame será realizado de acordo com as normas técnicas e regulamentações pertinentes, garantindo a confiabilidade dos resultados.
Garantias e condições de execução: A empresa contratada deverá garantir a execução do serviço dentro das condições estabelecidas, cumprindo todos os requisitos técnicos e prazos acordados. A qualidade do exame e a precisão do laudo são essenciais, sendo responsabilidade do prestador de serviços fornece relatórios completos e detalhados. Caso haja necessidade de reexame ou correções nas imagens, a empresa contratada deverá realizar tais ajustes sem custo adicional para a contratante, em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e o art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:
A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
***6.1.1**. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

***6.1.2**. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justifica das: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega*
MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a emissão da ordem de serviço, ou conforme a demanda diária estabelecida, garantindo agilidade e atendimento adequado à necessidade da paciente.

Caso não seja possível o a entrega dos produtos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os serviços serão executados nas dependências da empresa contratada, em local adequado e conforme a infraestrutura necessária para a realização do exame de ressonância magnética, atendendo aos requisitos técnicos e garantindo a qualidade e precisão dos resultados.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a *R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)*.

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,

d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

e). Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF/RG);**
b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),**
e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O custo estimado é de **R$ 2.100,00 (dois mil, cem reais)**

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação

Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

18.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

18.1.8. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

18.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 11.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0218	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.32.00-102 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce-GO, 05 de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 026/2025

Objeto: *Trata-se de contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ENCÉFALO COM SEDAÇÃO	SERVIÇO	01		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa para prestação de serviço para a realização de um exame de ressonância magnética de encéfalo à paciente Anna Alice Martins dos Santos, com a finalidade de viabilizar o diagnóstico médico e o tratamento adequado, para atender Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 026/2025, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

....,..... de .....de 2025.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:55A7A781

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 206/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO."

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida aquisição de dois equipamentos essenciais para atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição de produto deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Máquina de Corte e Relevo (Emboss e Cutting) A5 com Base Magnética Sunlit possui um conjunto de bases magnéticas que tem a função de fixar as facas de corte evitando seu deslocamento involuntário enquanto é manuseada e pés de borracha que ajudam a máquina a aderir com mais firmeza em superfícies planas. Ideal para cortar papel, EVA, TNT, tecido, couro, etc. Contém: 1 máquina com manivela (30,5 x 25 x 20 cm), 1 base para suporte (23 x 15,5 cm), 1 base de corte magnética (23 x 15,2 cm), 1 base em acrílico B (22 x 15 cm), 1 base adaptadora E (23 x 15cm), 1manual.	1	Unidade	R$ 1.056,00	R$ 1.056,00
2	Equipamento de Recorte Silhouette Cameo 5 Preto com Curso Nova Silhouette Cameo 5, Área de corte: 30,5x30,5 cm, Corte de materiais de: 10,8cm até 30,5cm, Carrinho duplo para uso de 2 ferramentas, compatível com ferramentas elétricas, Nova arquitetura Silhouette, Tecnologia de caminho inteligente - ITP, Base de corte eletrostática, Conexão Bluetooth. Esse equipamento de recorte é compatível com mais tipos e tamanhos de materiais de até 3 mm do que nunca. Bivolt e com área de corte de 30,5 x 30,5 ou 30,5 x 60,96 cm (com Base de Corte) ou 38,1 cm x 18,5 m (sem base de corte) e 5 kg de força de corte, essa é a máquina de corte mais poderosa da nova linhaSilhouette.	1	Unidade	R$ 4.478,00	R$ 4.478,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **06.065.614/0001-38**, estabelecida na Rua C159, nº 686, Quadra 297, Lote 08/09/18/19, Jardim América, Goiânia-GO - CEP: 74.255-140, aqui representado pelo Sr. **AGNALDO DO CARMO CHAGAS,** inscrito no RG. 3628359 PC-GO, e do CPF/MF nº 895.030.901-72; venceu o Item 01, no valor total de **R$ 1.056,00 (mil e cinquenta e seis reais).**

54.276.988 LUCIANO OLIVEIRA BARBOSA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **54.276.988/0001-45**, estabelecida na Rua Leão XIII, S/N, Quadra 31, Lote 10, Bairro Rodoviário, Goiânia-GO - CEP: 74.430-310, aqui representado pelo Sr. **LUCIANO OLIVEIRA BARBOSA,** inscrito no RG. 5010069 SSP-GO, e do CPF/MF nº 038.594.931-67; venceu o Item 02, no valor total de **R$ 4.478,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 29 de maio de 2025.

MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:4AAB5B0B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde 02/06/2025 à 30/03/2026.

ORD	N° CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	322/2025	MYLLENA LEMOS RAMALHO	092.986.194-99	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	40 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	R$ 3.022,00	R$ 30.220,00
2	323/2025	CARLA VIEIRA DE FREITAS NAVES	375.029.641-34	CENTRO DE ATENDIMENTO AO	20 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	R$ 3.022,00	R$ 30.220,00

				AUTISMO				
3	324/2025	ANDERSON COELHO SERVIÇOS DE SAUDE EIRELI	26.916.863/0001-05	CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO	40 HORAS SEMANAIS	MÉDICO/SAUDE MENTAL	R$ 13.000,00	R$ 130.000,00
4	325/2025	RENATA MARTINS DO CARMO	024.004.101-19	CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO	30 HORAS SEMANAIS	PSICOLOGO(A)	R$ 3.500,00	R$ 35.000,00
5	326/2025	GEOVANA GOMES BESSA	056.862.191-33	CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO	40 HORAS SEMANAIS	FISIOTERAPEUTA	R$ 3.000,00	R$ 30.000,00
6	327/2025	MORGANA REIS SOARES	051.596.251-19	CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO	40 HORAS SEMANAIS	ENFERMEIRO(A)	R$ 4.318,00	R$ 43.180,00
7	328/2025	STEFANE RODRIGUES TEIXEIRA	043.971.311-04	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	BIOMÉDICO(A)	R$ 4.500,00	R$ 45.000,00

Goiatuba-Go, 29 de maio de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS.

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:CE31CCFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25 - EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde 02/06/2025 à 30/03/2026.

ORD	Nº CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	319/2025	VANESSA MENDES SILVA	045.873.441-17	CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO	40 HORAS SEMANAIS	PSICOLOGO(A)	R$ 5.000,00	R$ 50.000,00
2	320/2025	HEBERTT WILLIANS BORGES FERREIRA	776.184.401-15	CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO	20 HORAS SEMANAIS	FONOAUDIOLOGO(A)	R$ 5.500,00	R$ 55.000,00
3	321/2025	BRUNA CRISTINA FREITAS CARDOSO	776.184.401-15	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	PSICOLOGO(A)	R$ 3.500,00	R$ 35.000,00

Goiatuba-Go, 29 de maio de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS.

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:D524FCE0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 549-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO.

processo 549/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.03	10.03.04.122.1104.2509.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	0,00
TOTAL				**0,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: 59.949.587 ATACI DAMASCENO RIBEIRO **CNPJ/CPF:** 59.949.587/0001-22

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CADEADOS	UNIDADE		35,0000	50,0000	1.750,0000

1	2	CÓPIA DE CHAVES	UNIDADE		90,0000	15,0000	1.350,0000
1	3	FECHADURA COM ABERTURAS	UNIDADE		25,0000	150,0000	3.750,0000
1	4	CILINDRO COM ABERTURA	UNIDADE		75,0000	70,0000	5.250,0000
1	5	FECHADURA BLINDES	UNIDADE		3,0000	150,0000	450,0000
1	6	CHAVE CANIVETE	UNIDADE		1,0000	180,0000	180,0000
1	7	FECHADURA COM ABERTURA BLINDES	UNIDADE		26,0000	150,0000	3.900,0000
Total							**16.630,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 26 de maio de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Secretaria De Administração E Planejamento

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:9DECB055

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 553-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ - GO.

processo 553/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.03	10.03.04.122.1104.2509.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	0,00
TOTAL				**0,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SOARES TAVARES LTDA **CNPJ/CPF:** 13.011.783/0001-50

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERVIÇO DE BUFFET	SERVIÇO		1,0000	7.500,0000	7.500,0000
Total							**7.500,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 29 de maio de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:522A742A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 557-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO. processo 557/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.03	10.03.04.122.1104.2509.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	0,00
TOTAL				**0,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI **CNPJ/CPF:** 02.138.808/0001-65

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	FAIXAS – 3,50X0,70M – COM ACABAMENTO	UNIDADE		25,0000	170,0000	4.250,0000
1	2	BANNERS – 0,90X1,20M – COM ACABAMENTO	UNIDADE		25,0000	90,0000	2.250,0000
1	3	CARIMBOS AUTOMÁTICOS Nº 20	UNIDADE		50,0000	32,5000	1.625,0000
1	4	CAPAS PERSONALIZADAS PARA CONFERÊNCIA COM BOLSA – PAPEL COUCHÊ 300G – 4/0	UNIDADE		1.000,0000	3,9000	3.900,0000
1	5	CANETAS PERSONALIZADAS PARA CONFERÊNCIA	UNIDADE		600,0000	4,5000	2.700,0000
1	6	CERTIFICADOS PERSONALIZADAS PARA CONFERÊNCIA – PAPEL COUCHÊ 300G – 4/0	UNIDADE		1.000,0000	2,2000	2.200,0000
1	7	ADESIVO PRISMÁTICO GRAU ENGENHARIA PERSONALIZADO – MEDIDA PADRÃO – IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO	UNIDADE		125,0000	70,0000	8.750,0000
1	8	LONAS TRÂNSITO IMPEDIDO – 0,96X1,60M – IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO	UNIDADE		20,0000	120,0000	2.400,0000
1	9	ADESIVO VINIL – 16X15 CORTE ESPECIAL	UNIDADE		1.600,0000	2,2000	3.520,0000
1	10	ADESIVO VINIL – 10X11 CORTE ESPECIAL	UNIDADE		400,0000	1,1000	440,0000
1	11	ENVELOPES 4/0 – 24X34 – PAPEL SULFITE 120G	UNIDADE		5.000,0000	1,9000	9.500,0000
1	12	ENVELOPES 4/0 – 16X23 – PAPEL SULFITE 120G	UNIDADE		5.000,0000	1,7000	8.500,0000
1	13	ENVELOPES 4/0 – 12X23 – PAPEL SULFITE 120G	UNIDADE		5.000,0000	1,3000	6.500,0000
1	14	FOLHAS TIMBRADAS PERSONALIZADAS 4/0 – PAPEL SULFITE 75G	UNIDADE		10.000,0000	0,3200	3.200,0000
1	15	AGENDAS COM 40 FOLHAS – CAPA COLORIDA – ACABAMENTO WIRE-O	UNIDADE		500,0000	3,5000	1.750,0000
Total							**61.485,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 23 de maio de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:7E690E08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº014

EXTRATO DA ARP
Processo Administrativo: 5895/2024 Pregão Eletrônico nº 014/2025 – SRP
Critério de Julgamento – MENOR PREÇO POR LOTE.
Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
Fornecedor Registrada: FN EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 017.692.181-81
Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada em locação, montagem, desmontagem e transporte de Tendas, necessárias para a realização de eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Iporá/GO, através de suas Secretarias/Fundos, sendo o Executivo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Secretaria de Administração e Municipal e Fundo Municipal do Meio Ambiente. Conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência.
Valor Estimado Global: R$ 1.718.570,00 (Um Milhão e Setecentos e Dezoito Mil e Quinhentos e Setenta Reais).
Assinatura da ARP: 29/04/2025
Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/01	LOCAÇÃO DE TENDA 3X3 METROS, GALVANIZADA, ESTRUTURA EM AÇO, PÉ DE 2,50 METROS DE ALTURA, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	83	UNIDADE	R$ 340,00	R$ 28.220,00
1/02	LOCAÇÃO DE TENDA 4X4 METROS, GALVANIZADA, ESTRUTURA EM AÇO, PÉ DE 2,50 METROS DE ALTURA, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	156	UNIDADE	R$ 370,00	R$ 57.720,00
1/03	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 METROS, GALVANIZADA, ESTRUTURA EM AÇO, PÉ DE 2,50 METROS DE ALTURA, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	156	UNIDADE	R$ 430,00	R$ 67.080,00
1/04	LOCAÇÃO DE TENDA 6X6 METROS, GALVANIZADA, ESTRUTURA EM AÇO, PÉ DE 2,50 METROS DE ALTURA, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	160	UNIDADE	R$ 540,00	R$ 86.400,00
1/05	LOCAÇÃO DE TENDA 8X8 METROS, GALVANIZADA, ESTRUTURA EM AÇO, PÉ DE 2,50 METROS DE ALTURA, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	207	UNIDADE	R$ 900,00	R$ 186.300,00
1/06	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 METROS, GALVANIZADA, ESTRUTURA EM AÇO, PÉ DE 2,50 METROS DE ALTURA, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	237	UNIDADE	R$ 950,00	R$ 225.150,00
1/07	LOCAÇÃO DE METRO DE FECHAMENTO BRANCO DE TENDA, MATERIAL DA LONA TD 1000, RESISTENTE A ÁGUA, MONTAGEM E DESMONTAGEM	1.350	UNIDADE	R$ 17,00	R$ 22.950,00
1/08	LOCAÇÃO DE METRO DE GRADIL DE CONTENÇÃO, NAS METRAGENS DE 1,50 DE ALTURA X 2,00 METROS DE COMPRIMENTO, COM AS HASTES E SAPATAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	1.350	UNIDADE	R$ 69,00	R$ 93.150,00
1/09	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE COBERTURA EM FORMATO DE TUNEL, EM GRID EM ALUMÍNIO Q30 REFORÇADO, LONA TD 1000, MEDINDO 10 METROS X 10 METROS X 4 METROS DE ALTURA, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	60	UNIDADE	R$ 6.590,00	R$ 395.400,00
1/10	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE COBERTURA EM FORMATO DE TUNEL, EM GRID EM ALUMÍNIO Q30 REFORÇADO, LONA TD 1000, MEDINDO 10 METROS X 15 METROS X 4 METROS DE ALTURA, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	60	UNIDADE	R$ 9.270,00	R$ 556.200,00
QT.10			**TOTAL GLOBAL:**		**R$ 1.718.570,00**
(Um Milhão e Setecentos e Dezoito Mil e Quinhentos e Setenta Reais)					

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:244EC9FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº014

MUNICÍPIO DE IPORÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA
Av Sao Jose 11 Sala 02 - Vila Umuarama, Iporá, Goiás
01.157.536/0001-88
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Eu, RUTE CABRAL MARQUES XAVIER no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 28, I, e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025 realizado na modalidade Pregão, objetivando EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE TENDAS, NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ/GO, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade pela Comissão de licitação, designados pelo Decreto nº 441. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:
FN EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.891.618/0001-07, estabelecida na RUA 4, QD: 13, LT: 16, N°: 420, LOTEAMENTO CALIFORNIA, CEP: 76.200-000, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	1	LOCAÇÃO DE TENDA 3X3 METROS, GALVANIZADA, ESTRUTURA EM AÇO, PÉ DE 2,50 METROS DE ALTURA, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDAD E		83,0000	340,0000	28.220,0000
01	2	LOCAÇÃO DE TENDA 4X4 METROS, GALVANIZADA, ESTRUTURA EM AÇO, PÉ DE 2,50 METROS DE ALTURA, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDAD E		156,0000	370,0000	57.720,0000
01	3	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 METROS, GALVANIZADA, ESTRUTURA EM AÇO, PÉ DE 2,50 METROS DE ALTURA, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDAD E		156,0000	430,0000	67.080,0000
01	4	LOCAÇÃO DE TENDA 6X6 METROS, GALVANIZADA, ESTRUTURA EM AÇO, PÉ DE 2,50 METROS DE ALTURA, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDAD E		160,0000	540,0000	86.400,0000
01	5	LOCAÇÃO DE TENDA 8X8 METROS, GALVANIZADA, ESTRUTURA EM AÇO, PÉ DE 2,50 METROS DE ALTURA, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDAD E		207,0000	900,0000	186.300,0000
01	6	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 METROS, GALVANIZADA, ESTRUTURA EM AÇO, PÉ DE 2,50 METROS DE ALTURA, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDAD E		237,0000	950,0000	225.150,0000
01	7	LOCAÇÃO DE METRO DE FECHAMENTO BRANCO DE TENDA, MATERIAL DA LONA TD 1000, RESISTENTE AAGUA, MONTAGEM E DESMONTAGEM	UNIDAD E		1.350,0000	17,0000	22.950,0000
01	8	LOCAÇÃO DE METRO DE GRADIL DE CONTENÇÃO, NAS METRAGENS DE 1,50 DE ALTURA X 2,00 METROS DE COMPRIMENTO, COM AS HASTES E SAPATAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDAD E		1.350,0000	69,0000	93.150,0000
01	9	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE COBERTURA EM FORMATO DE TUNEL, EM GRID EM ALUMÍNIO Q30 REFORÇADO, LONA TD 1000, MEDINDO 10 METROS X 10 METROS X 4 METROS DE ALTURA, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDAD E		60,0000	6.590,0000	395.400,0000
01	10	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE COBERTURA EM FORMATO DE TUNEL, EM GRID EM ALUMÍNIO Q30 REFORÇADO, LONA TD 1000, MEDINDO 10 METROS X 15 METROS X 4 METROS DE ALTURA, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDAD E		60,0000	9.270,0000	556.200,0000
Total: (Um Milhão e Setecentos e Dezoito Mil e Quinhentos e Setenta Reais)							**1.718.570,0000**

Importa-se a presente licitação na importância total de 1.718.570,0000 (Um Milhão e Setecentos e Dezoito Mil e Quinhentos e Setenta Reais)

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ, 29 de abril de 2025

Município De Iporá
(RUTE CABRAL MARQUES XAVIER)

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:35A12D0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015

EXTRATO DA ARP
Processo Administrativo: 5893/2024 Pregão Eletrônico nº 015/2025 – SRP
Critério de Julgamento – MENOR PREÇO POR ITEM.
Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
Fornecedor Registrada: FN EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 017.692.181-81
Objeto: A futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de som, para Manutenção das Secretarias/Fundos do Município de Iporá, sendo o Executivo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal do Meio Ambiente, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.
Valor Estimado Global: R$ 2.678.000,60 (Dois Milhões e Seiscentos e Setenta e Oito Mil Reais e Sessenta e Um Centavos).
Assinatura da ARP: 15/05/2025
Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/01	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COM P.A DE 2, MESA DE SOM, RETORNOS, MICROFONE SEM FIO, PROCESSADOR, EQUALIZADOR, COMPUTADOR, DIRECT BOX, PEDESTAIS, OPERADOR, MONTAGEM E DESMONTAGEM	185	UNIDADE	R$ 1.313,51	R$ 243.000,09
1/02	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COM P.A DE 4, MESA DE SOM, RETORNOS, MICROFONE SEM FIO, PROCESSADOR, EQUALIZADOR, COMPUTADOR, DIRECT BOX, PEDESTAIS, OPERADOR, MONTAGEM E DESMONTAGEM	126	UNIDADE	R$ 1.619,048	R$ 204.000,04

1/03	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COM P.A DE 6, MESA DE SOM, RETORNOS, MICROFONE SEM FIO, PROCESSADOR, EQUALIZADOR, COMPUTADOR, DIRECT BOX, PEDESTAIS, OPERADOR, MONTAGEM E DESMONTAGEM	94	UNIDADE	R$ 2.202,128	R$ 207.000,03
1/04	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COM P.A DE 8, MESA DE SOM, RETORNOS, MICROFONE SEM FIO, PROCESSADOR, EQUALIZADOR, COMPUTADOR, DIRECT BOX, PEDESTAIS, OPERADOR, MONTAGEM E DESMONTAGEM	72	UNIDADE	R$ 3.472,22	R$ 249.999,98
1/05	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COM P.A DE 12, MESA DE SOM, RETORNOS, MICROFONE SEM FIO, PROCESSADOR, EQUALIZADOR, COMPUTADOR, DIRECT BOX, PEDESTAIS, OPERADOR, MONTAGEM E DESMONTAGEM	45	UNIDADE	R$ 5.466,66	R$ 246.000,01
1/06	LOCAÇÃO DE PROJETOS EPSOM 3.000 LUMINS, COM TELA, CABEAMENTO, EXTENSÃO	176	UNIDADE	R$ 1.363,636	R$ 239.999,936
1/07	LOCAÇÃO DE METRO QUADRADO DE PAINEL DE LED P4 COM PROCESSAMENTO, SISTEMA LYNS	890	UNIDADE	R$ 469,663	R$ 418.000,070
1/08	LOCAÇÃO DE METRO QUADRADO DE PISO DE PALCO, ESTRUTURA METÁLICA, TRAVAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	1.370	UNIDADE	R$ 190,511	R$ 261.000,07
1/09	LOCAÇÃO DE METRO QUADRADO DE ESTRUTURA DE GRID Q30, ALUMÍNIO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	998	UNIDADE	R$ 159,319	R$ 159.000,36
1/10	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COM P.A DE 16 PARA SHOWS, MESA DE SOM DIGITAL, RETORNOS, SIDE FILL, GATE, SUB GRAVE, MICROFONE SEM FIO, PROCESSADOR, EQUALIZADOR, COMPUTADOR, MULTICABOS, CUBOS, TRANSFORMADOR, CAIXA DE ENERGIA, DIRECT BOX, PEDESTAIS, OPERADOR, KIT DE MICROFONES, TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO, POWER PLAY, RACK DE AMPLIFICADORES, MONTAGEM E DESMONTAGEM	40	UNIDADE	R$ 11.250,00	R$ 450.000,00
QT.10			**TOTAL GLOBAL:**		**R$ 2.678.000,6070**
(Dois Milhões e Seiscentos e Setenta e Oito Mil Reais e Sessenta e Um Centavos)					

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:48BE7852

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015

MUNICÍPIO DE IPORÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA
Av Sao Jose 11 Sala 02 - Vila Umuarama, Iporá, Goiás 01.157.536/0001-88

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, RUTE CABRAL MARQUES XAVIER no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 28, I, e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2025 realizado na modalidade Pregão, objetivando A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM., tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade pela Comissão de licitação, designados pelo Decreto nº 441. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

FN EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.891.618/0001-07, estabelecida na RUA 4, QD: 13, LT: 16, N°: 420, LOTEAMENTO CALIFORNIA, CEP: 76.200-000, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COM P.A DE 2, MESA DE SOM, RETORNOS, MICROFONE SEM FIO, PROCESSADOR, EQUALIZADOR, COMPUTADOR, DIRECT BOX, PEDESTAIS, OPERADOR, MONTAGEM E DESMONTAGEM	UNIDAD E		185,0000	1.313,5140	243.000,0900
01	2	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COM P.A DE 4, MESA DE SOM, RETORNOS, MICROFONE SEM FIO, PROCESSADOR, EQUALIZADOR, COMPUTADOR, DIRECT BOX, PEDESTAIS, OPERADOR, MONTAGEM E DESMONTAGEM	UNIDAD E		126,0000	1.619,0480	204.000,0480
01	3	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COM P.A DE 6, MESA DE SOM, RETORNOS, MICROFONE SEM FIO, PROCESSADOR, EQUALIZADOR, COMPUTADOR, DIRECT BOX, PEDESTAIS, OPERADOR, MONTAGEM E DESMONTAGEM	UNIDAD E		94,0000	2.202,1280	207.000,0320
01	4	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COM P.A DE 8, MESA DE SOM, RETORNOS, MICROFONE SEM FIO, PROCESSADOR, EQUALIZADOR, COMPUTADOR, DIRECT BOX, PEDESTAIS, OPERADOR, MONTAGEM E DESMONTAGEM	UNIDAD E		72,0000	3.472,2220	249.999,9840
01	5	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COM P.A DE 12, MESA DE SOM, RETORNOS, MICROFONE SEM FIO, PROCESSADOR, EQUALIZADOR, COMPUTADOR, DIRECT BOX, PEDESTAIS, OPERADOR, MONTAGEM E DESMONTAGEM	UNIDAD E		45,0000	5.466,6670	246.000,0150
01	6	LOCAÇÃO DE PROJETOS EPSOM 3.000 LUMINS, COM TELA, CABEAMENTO, EXTENSÃO	UNIDAD E		176,0000	1.363,6360	239.999,9360
01	7	LOCAÇÃO DE METRO QUADRADO DE PAINEL DE LED P4 COM PROCESSAMENTO, SISTEMA LYNS	UNIDAD E		890,0000	469,6630	418.000,0700
01	8	LOCAÇÃO DE METRO QUADRADO DE PISO DE PALCO, ESTRUTURA METÁLICA, TRAVAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	UNIDAD E		1.370,0000	190,5110	261.000,0700
01	9	LOCAÇÃO DE METRO QUADRADO DE ESTRUTURA DE GRID Q30, ALUMÍNIO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	UNIDAD E		998,0000	159,3190	159.000,3620
01	10	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COM P.A DE 16 PARA SHOWS, MESA DE SOM DIGITAL, RETORNOS, SIDE FILL, GATE, SUB GRAVE, MICROFONE SEM FIO, PROCESSADOR, EQUALIZADOR, COMPUTADOR, MULTICABOS, CUBOS, TRANSFORMADOR, CAIXA DE ENERGIA, DIRECT BOX, PEDESTAIS, OPERADOR, KIT DE MICROFONES, TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO, POWER PLAY, RACK DE AMPLIFICADORES, MONTAGEM E DESMONTAGEM	UNIDAD E		40,0000	11.250,0000	450.000,0000
Total: (Dois Milhões e Seiscentos e Setenta e Oito Mil Reais e Sessenta e Um Centavos)							**2.678.000,6070**

Importa-se a presente licitação na importância total de 2.678.000,6070 (Dois Milhões e Seiscentos e Setenta e Oito Mil Reais e Sessenta e Um Centavos)

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ, 15 de maio de 2025

Município De Iporá
(RUTE CABRAL MARQUES XAVIER)

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:04E88CDC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS N. 09/2022

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS N. 09/2022

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A EMPRESA VALDECI LOPES DE ALMEIDA 14696029115, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás**,** sediado na Rua Quintino Bocaíuva, esq. c/ Capitão Machado, Centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 18.256.417/0001-85, neste ato representado por sua Gestora, o Secretário Municipal de Inclusão Social o Sr. **SERGIO GASPAR BORGES,** brasileiro, casado, portador do RG n. 1902585 – 2ª via SSP/GO e inscrita no CPF sob o n. 282.764.691-91, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, de/do outro lado, a empresa **VALDECI LOPES DE ALMEIDA 14696029115**, com título do estabelecimento **VM PISCINAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 32.511.466/0001-48, com endereço/sede/situada na Rua 06, s/n, QD. 13, LT. 01, Vila Castelo Branco, Palmeiras de Goiás – CEP 76.190-000, neste ato representada por/pelo seu titular/proprietário **VALDECI LOPES DE ALMEIDA,** brasileiro, casado, autônomo, portador do RG n. 389013 – 2ª Via - SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 146.960.291-15, adiante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 3688/2022, Dispensa de Licitação n. 279/2022** e **Parecer Jurídico n. 433/2022** com fundamento no artigo 24, inciso II, 55 e ss. da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, nos termos do DESPACHO DA CPL nos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período, 06 (seis) meses, do Contrato FMAS n. 09/2022, firmado aos 01 (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2022, conforme C.I. SEMPAS n. 551/2025 e parecer jurídico n. 617/2025, e ainda considerando a nova certidão de dotação expedida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás. Destarte, a cláusulas primeira, caput das cláusulas segunda, a quarta e quinta do instrumento primitivo, que cuidam do "DO OBJETO DO CONTRATO" "DA FONTE DE RECURSOS", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" e "DO VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e/de limpeza em/de piscina, com material fornecido pela Contratada, para a unidade do CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) em atendimento as necessidades da Secretária Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VL. UNT.	TOTAL P/ CADA PERIODO DE 12 (DOZE) MESES	TOTAL P/ 07 MESES DO 2° T. A	TOTAL P/ 06 MESES A PARTIR DO 4° T. A
01	Serviço de Limpeza e Manutenção em Piscina (de alvenaria com as seguintes medidas: 5m x 8m x 1,5m de profundidade) do CRAS (Centro de Referência em Assistência Social). Serviço será realizado 02 (duas) vezes semana	**43**	SV	R$ 1.230,00	R$ 14.760,00	R$ 8.610,00	**R$ 7.380,00**
Valor total do contrato original + valor total do 1°T.A					**R$ 29.520,00**		
Valor Total do 2° Termo Aditivo [Período de 07 (sete) meses]					**R$ 8.610,00**		
Valor Total do 4° Termo Aditivo [Período de 06 (seis) meses]					**R$ 7.380,00**		
Valor Total do 6° Termo Aditivo [Período de 06 (seis) meses]					**R$ 7.380,00**		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos oriundos da/de receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto desta Contratação, através da seguinte Dotação Orçamentária: **35.32.08.244.2025.2.104.3.3.90.39;**

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Este contrato terá vigência de **43 (quarenta e três) meses**, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **12 (doze) meses** advindos do contrato original**, 12 (doze)** meses advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo; **07 (sete)** meses advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo; **06 (seis) meses**, advindos da prorrogação do 4°Termo Aditivo; e, **06 (seis) meses**, advindos da prorrogação do 6°Termo Aditivo, este último compreendido entre **01/07/2025 a 31/12/2025**, e, se necessário, poderá ser renovado por igual período mediante comum acordo entre as partes e reajustado conforme a legislação em vigor, com a assinatura do respectivo termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 52.890,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e noventa reais),** sendo **R$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais)** do contrato original, **R$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais)** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo; **R$ 8.610,00 (oito mil seiscentos e dez reais)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo; **R$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais)** advindos da prorrogação do 4° Termo Aditivo; e, **R$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais)** advindos da prorrogação do 6° Termo Aditivo

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 27 de maio de 2025.

Fundo Municipal De Assistência Social – FMAS	Valdeci Lopes De Almeida 14696029115
SERGIO GASPAR BORGES	***VALDECI LOPES DE ALMEIDA***
Secretário Municipal de Inclusão Social	Contratado
Contratante/Gestora do Contrato	

Testemunhas:

1) ..... CPF.....
2) ..... CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7B6CEF9D

FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 73/2025

Ata de Registro de Preço 73/2025, para:
EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA, POR UM PERIODO DE 12 MESES.
Pregão Eletrônico Nº: 26/2025
Processo Adm. Nº: 1255/2025
Validade: 12(doze) meses
Às 08:00 horas do dia 12/05/2025, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6434302110, inscrito no CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22, representado pelos(as) agentes LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA (Pregoeiro), FLAVIA FERREIRA DE CASTRO (Equipe de Apoio), MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO (Equipe de Apoio), designados pelo Decreto nº 17/2025, de 02/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 26/2025**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para Farmácia Básica do Município de Palmeiras de Goiás, para um período de 12 meses,** podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/6, 1/38, 1/113	NOME: DF MEDICAL LTDA CNPJ: 44.656.846/0001-50 ENDEREÇO: QUADRA 69, LOTE 6B, CENTRO 1, SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO. CEP 72.900-328. FONE: 64999600185 EMAIL: dfmedical10@gmail.com licitacaodfmedical@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE CPF: 335.315.308-01 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGÊNCIA: 2407 CONTA: 4843-0

visando a EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA, POR UM PERIODO DE 12 MESES.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 26/2025** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 19 de maio de 2025**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: DF MEDICAL LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 6	CP	15.000,0000	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	PRATI	0,0480	720,0000
1 / 38	CP	2.000,0000	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO.	CRISTALIA	0,3101	620,2000
1 / 113	CP	20.000,0000	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO.	PHARLAB	0,0140	280,0000
TOTAL:	**1.620,2000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 26/2025**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.
DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, sendo: 55.29.10.301.2023.2.208.3.3.90.30.769-09.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Eletrônico nº 26/2025** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº 26/2025,** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 12/05/2025**, e posterior homologação feita pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do município de Palmeiras de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 29 de maio de 2025.

GETÚLIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
Gestor

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(S):
DF MEDICAL LTDA
CNPJ 44.656.846/0001-50

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9C67A468

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.49/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.49/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A EMPRESA PAULO CÉSAR SAMPAIO 97993336104, CONFORME ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **PAULO CESAR SAMPAIO 97993336104**, com título do estabelecimento: **PAULINHO LANCHES**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 44.326.864/0001-73, com endereço na Avenida Maria Inês – Praça Olício Pereira Leal, no Setor Antônio Bueno, na cidade de Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato representada por/pelo seu titular o Sr. **PAULO CÉSAR SAMPAIO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 4.373.068 - DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 979.933.361-04, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.1501/2025** e **Dispensa de Licitação 77/2025,** com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a retificação de erros materiais constantes no Contrato n.º 49/2025, firmado em 13 (treze) de maio de 2025, especificamente no que se refere aos valores indicados na Cláusula Primeira (Tabela) e na Cláusula Quinta.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO

(...)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VL. UNIT.	TOTAL
01	Cada pessoa receberá um lanche/sanduíche especial, composto por: - Pão fresco: Pão levemente dourado, contendo 100gr. - Hambúrguer : Preparado com carne bovina moída, contendo 120gr. - Ovo: frito na chapa 1(uma) unidade aproximadamente 50gr. - Mussarela: Queijo mussarela fatiado, contendo 30gr - Salsicha: Cortada em fatias, contendo 20gr - Milho verde: Grãos de milho em conserva, contendo 30gr. - Tomate: Maduro e fresco, cortado em rodelas, contendo 30gr. - Alface: folhas frescas, contendo 20gr.	1.200	SV	***R$ 28,79***	***R$ 34.548,00***
02	Refrigerante em lata, 350ml, com opções de sabores: cola ou guaraná, sempre gelado.	1.200	UN	***R$ 7,50***	***R$ 9.000,00***
TOTAL: ***R$ 43.548,00***					

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 43.548,00 (quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito mil).**

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO

(...)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VL. UNIT.	TOTAL
01	Cada pessoa receberá um lanche/sanduíche especial, composto por: - Pão fresco: Pão levemente dourado, contendo 100gr. - Hambúrguer : Preparado com carne bovina moída, contendo 120gr. - Ovo: frito na chapa 1(uma) unidade aproximadamente 50gr. - Mussarela: Queijo mussarela fatiado, contendo 30gr - Salsicha: Cortada em fatias, contendo 20gr - Milho verde: Grãos de milho em conserva, contendo 30gr. - Tomate: Maduro e fresco, cortado em rodelas, contendo 30gr. - Alface: folhas frescas, contendo 20gr.	1.200	SV	***R$ 27,00***	***R$ 32.400,00***
02	Refrigerante em lata, 350ml, com opções de sabores: cola ou guaraná, sempre gelado.	1.200	UN	***R$ 6,00***	***R$ 7.200,00***
TOTAL: ***R$ 39.600,00***					

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 23 de maio de 2025.

Município De Palmeiras De Goiás/GO
PAULO SILVA DE CAMARGO
Secretário Municipal De Administração
Contratante

ALEX CAMARGO DE ASSUNÇÃO
Chefe De Gabinete
Gestor Do Contrato

Paulo Cesar Sampaio 97993336104
PAULO CESAR SAMPAIO
Contratada

CHRISTIANO ZANELATI TOSTA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1.º- .....CPF.....
2.º- .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7ABC34C8